



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 536-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

Dec - 20-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR RUAS BAIRRO REMONTA.

ABERTURA: 26/02/2021 ÀS 14:00 HORAS

T
O
M
A
D
A

D
E

P
R
E
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

OK
005
7/10/21

PROCESSO/ANO: 536 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA

ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: IRACI

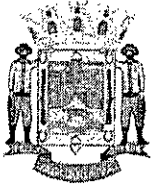
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/01/2021 11:10:38

SÚMULA: OFICIO Nº 018/2021-SMIH- SOLICITA ABERTURA DE NOVO PROCIMENTO LICITATÓRIO ,REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DIVERSAS DO BAIRRO REMONTA ,EM VIRTUDE DO PEDIDO ANTERIOR DADA DESERTA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

002
JG

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 018/2021 – SMIH

Jaguaraiava, 18 de janeiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

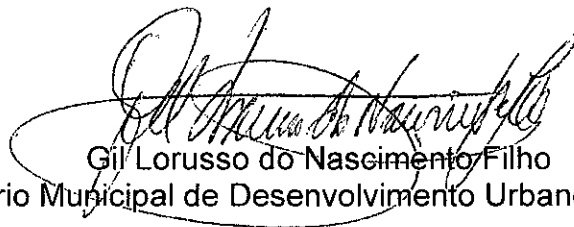
Assunto: **ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de novo procedimento licitatório, referente ao Projeto executivo de engenharia para implantação de pavimentação em pedra irregular em ruas diversas do Bairro Remonta em virtude do pedido anterior ter sua abertura dada como deserta.

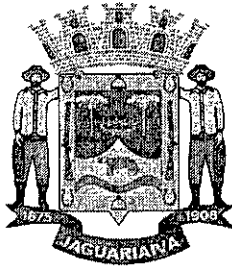
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

003
003
[Signature]

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR EM RUAS DIVERSAS DO BAIRRO REMONTA

Ruas: Maria Aparecida Martins

Alzira Proença de Souza

Leila Maria de Almeida

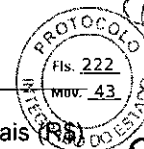
Odette Guerreiro da Silva

Área total: 3.159,08 m²

Valor total: R\$ 497.116,71

Prazo de execução: 10 meses

JULHO/2020



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 6854-1/2020
Trecho : Pavimentação Poliédrica do Bairro Rural Remonta
Município(s) : Jaguariáiva
Extensão : 0,552 km Data Base: 15/10/2019 (Com desoneração)

01 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
401200	Compactação de aterros c/controle visual	m3	631,810	1,30	821,35
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	3.159,050	0,92	2.906,32
411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	631,810	8,49	5.364,06

Total do Grupo: 9.091,73

02 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
532500	Colchão de areia para paralelepípedo	m3	631,810	95,51	60.344,17
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	3.159,050	0,56	1.769,06
595300	Enchimento com pó de pedra para pavimento poliédrico	m2	3.159,050	4,33	13.678,68
521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	m2	3.159,050	31,06	98.120,09

Total do Grupo: 173.912,00

03 - DRENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	132,000	237,72	31.379,04
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	300,000	316,44	94.932,00
600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	1.555,200	8,96	13.934,59
603900	Lastro de brita	m3	51,840	168,54	8.737,11
810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	1.047,990	29,81	31.240,58
810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	114,300	24,40	2.788,92
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.088,640	30,67	33.388,58

03.01 - Caixa de Captação em concreto com grelha de ferro - 32 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	184,320	14,45	2.663,42
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	15,360	557,18	8.558,28
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	268,800	94,56	25.417,72
603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	32,000	294,49	9.423,68

Total do Sub-grupo: 46.063,10

03.02 - Caixa de Ligação e tampa de concreto armado - 18 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	433,800	14,45	6.268,41
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	19,800	557,18	11.032,16
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	165,600	94,56	15.659,13

Total do Sub-grupo: 32.959,70

Total do Grupo: 295.423,62



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 6854-1/2020
Trecho : Pavimentação Poliédrica do Bairro Rural Remonta
Município(s) : Jaguariaíva
Extensão : 0,552 km
Data Base: 15/10/2019 (Com desoneração)

04 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	1,000	4.302,35	4.302,35

Total do Grupo: 4.302,35

05 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	4,580	479,67	2.196,88
821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	20,000	295,04	5.900,80

05.01 - Faixa Elevada em concreto - 02 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	6,100	525,69	3.206,70
600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	11,440	44,18	505,41
822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	15,640	26,85	419,93
892531	Fornec. e assentamento do piso tátil direcional de concreto 25x25cm	ud	40,000	5,73	229,20
603900	Lastro de brita	m3	11,440	168,54	1.928,09

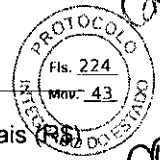
Total do Subgrupo: 6.289,33

Total do grupo: 14.387,01

Total geral do orçamento: 497.116,71



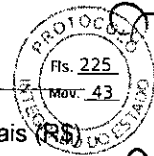
DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético



006
Sl.

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTRA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 6854-1/2020
Trecho : Pavimentação Poliédrica do Bairro Rural Remonta
Município(s) : Jaguariaíva
Extensão : 0,552 km Data Base: 15/10/2019 (Com desoneração)

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
TERRAPLENAGEM	9.091,73	16.470,52
PAVIMENTAÇÃO	173.912,00	315.057,97
DRENAGEM	295.423,62	535.187,71
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.302,35	7.794,11
SINALIZAÇÃO	14.387,01	26.063,42
Total geral	497.116,71	900.573,73



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 6854-1/2020
Trecho : Pavimentação Poliédrica do Bairro Rural Remonta
Município(s) : Jaguariaíva
Extensão : 0,552 km
Data Base: 15/10/2019 (Com desoneração)

007
bl.

Distâncias de transporte

Código	Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (T)
19010	Areia (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
		972100	Local - caminhão basculante	4,75	0,25	4,07
13200	Cimento (Trecho)	972200	Comercial - caminhão carroceria	177,00	0,00	69,03
		972300	Local - caminhão carroceria	29,75	0,25	15,64
19400	Pedra britada (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	4,00	0,00	2,16
		972100	Local - caminhão basculante	17,75	12,25	18,89
10010	Pó de pedra britada	972000	Comercial - caminhão basculante	4,00	0,00	2,16
		972100	Local - caminhão basculante	17,75	12,25	18,89
19550	Poliedro	972000	Comercial - caminhão basculante	4,00	0,00	2,16
		972100	Local - caminhão basculante	17,75	12,25	18,89
19130	Tubo de concreto	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
		972300	Local - caminhão carroceria	16,75	0,25	10,57

Serviços de transporte

Código	Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
972000	Comercial - caminhão basculante	t	$0,54x1 + 0,65x2$
972100	Local - caminhão basculante	t	$0,54x1 + 0,65x2 + 1,35$
972200	Comercial - caminhão carroceria	t	$0,39x1 + 0,47x2$
972300	Local - caminhão carroceria	t	$0,39x1 + 0,47x2 + 3,93$

009
22
009
VLL

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

PROCESSO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - BAIRRO REMONTA

Rodovia:

Data **24/05/2019**

Ruas Maria Aparecida Martins, Rua Alzira Proença de Souza, Rua Leila Maria de Almeida, Rua Odette Guerreiro da Silva

Trecho:

Sub-trecho:

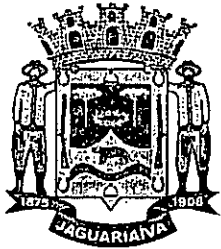
Lote:

O.A.E:

Extensão: **552,00 m**

Distâncias Médias de Transportes(DMT)

	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)				
	Areia	Areal - Jaguariaíva			4,75	0,25
	Brita	Pedreira- Sengés	4,00		17,75	12,25
	Cal hidratada/virgem	(2)			4,75	0,25
	Cal CH-1 p/microrev.	Jaguariaíva			4,75	0,25
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Ponta Grossa	126,75			0,25
	Cimento	Jaguariaíva			5,00	
	CM-30	Ponta Grossa	126,75			0,25
	Emulsão	Ponta Grossa	126,75			0,25
	Emulsão c/ polímero	Ponta Grossa	126,75			0,25
	Gabião galvanizado	não será utilizado				
	Massa brita graduada	Usina de solos - Sengés	4,00		17,75	12,25
	Massa a quente	Usina de asfalto - Ponta Grossa	97,00		29,75	0,25
	Massa a frio	Usina de asfalto - Ponta Grossa	97,00		29,75	0,25
	Massa solo-cimento	Usina de solos - Jaguariaíva			4,75	0,25
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora - Aterro ou Depósito (Jaguariaíva)				5,00
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora - Aterro ou Depósito (Jaguariaíva)				5,00
	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira - Sengés	4,00		17,75	12,25
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira- Sengés	4,00		17,75	12,25
	Pedra mão	Pedreira- Sengés	4,00		17,75	12,25
	Poliedro	Jazida/Pedreira- Sengés	4,00		17,75	12,25
	Pó de Pedra	Jazida/Pedreira - Sengés	4,00		17,75	12,25
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida - Sengés	4,00		17,75	12,25
	Rachão	Pedreira- Sengés	4,00		17,75	12,25
	Solo jazida	Jazida- Próximo ao aterro (Jaguariaíva)				5,00
	Solos moles	Pista p/Bota-fora - Próximo ao aterro (Jaguariaíva)				5,00
	Tijolos	Jaguariaíva				
	Trilhos/chapas	Jaguariaíva				
Tubo/lajota concreto	Arapoti			16,75	0,25	
Tubo metálico/Pórticos	Ponta Grossa					
DESTINO: USINA	Areia	Areal-			3,00	7,00
	Brita	Pedreira-	22,00	0,00	17,00	13,00
	Cimento Portland	(5)	60,00	0,00	30,00	0,00
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	127,00			
	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul			11,00	0,25
	Emulsão RM-1C/2C	(6)	127,00			
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)	127,00			
Solo jazida	Jazida-			6	6	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

010
2000
22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

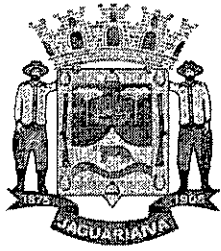


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS DO BAIRRO REMONTA

RELATÓRIO DO PROJETO

Logradouro: Pavimentação Remonta
Intervenção: Pavimentação em pedra irregular do
Bairro Remonta.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

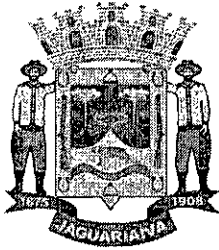
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Extensão: 552,00 m (metros lineares)

011
2
033
pl.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

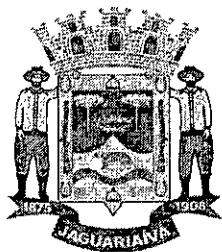
Página 3 de 51

OR
052
Vell.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	6
1.1.	ESCOPO GERAL.....	6
1.2.	LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	7
2.	ESTUDOS	11
2.1	ESTUDOS DE TRÁFEGO.....	11
2.1.1	Apresentação	11
2.1.2	Trecho de Estudo	11
2.1.3	Contagem Volumétrica	13
2.1.4	Habitualidade de Paradas do Transporte Coletivo	13
2.1.5	Número N	14
2.1.6	Tráfego de automóveis e caminhões.....	14
2.1.7	Contagem do Tráfego.....	15
2.1.1.	Projeção do Tráfego	16
2.1.2.	Tipos de Veículos	16
2.1.3.	Unidade de Carro Padrão - UCP	16
2.1.4.	Limites de Carga	17
2.1.5.	Número de Eixos	18
2.1.6.	Fator de Eixo	19
2.1.7.	Fator Climático Regional	19
2.1.8.	Resultados Obtidos	20
2.2	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	20
2.2.1	Metodologia	21
2.2.2	Implantação de Poligonal Básica.....	21
2.2.3	Cadastramento Planialtimétrico.....	22
2.2.4	Processamento dos dados	22
2.2.5	Locação Expedita a Trena.....	22
2.3	ESTUDO HIDROLÓGICO	23
2.3.1	Apresentação	23
2.3.2	Vazão de Contribuição	23
2.3.3	Tempo de Concentração	23
2.3.4	Intensidade Pluviométrica.....	24

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal,11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

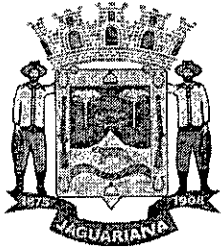
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 4 de 51

013
2
013
Kell.

2.3.5	Coeficiente de Deflúvio.....	24
2.3.6	Tempo de Recorrência	24
2.4	ESTUDOS GEOTÉCNICOS.....	25
2.4.1	Estudos Geotécnicos para Implantação	25
2.5	ESTUDOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	26
2.5.1	Apresentação	26
2.5.2	Medidas de Proteção Ambiental.....	27
3.	PROJETOS.....	28
3.1	PROJETO GEOMÉTRICO	28
3.1.1	Introdução.....	28
3.1.2	Planta	28
3.1.3	Perfil	28
3.1.4	Pontos de Parada de Transporte Coletivo.....	28
3.2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	29
3.2.1	Greide.....	29
3.2.2	Seções Transversais	29
3.2.3	Taludes.....	29
3.2.4	Fator de Correção dos Volumes.....	30
3.2.5	Cálculo e Orientação da Terraplenagem.....	30
3.2.6	Terraplanagem	30
3.3	PROJETO DE DRENAGEM.....	32
3.3.1	Introdução.....	32
3.3.2	Boletins de Pesquisa do Nível do Lenço Freático	32
3.3.3	Coleta dos Dados Cartográficos e Topográficos	33
3.3.4	Lançamento da Rede de Drenagem.....	34
3.3.5	Determinação das Áreas das Bacias.....	34
3.3.6	Estudo Hidráulico	34
3.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....	41
3.1.1.	APRESENTAÇÃO	41
3.1.2.	Coeficiente de Equivalência Estrutural	42
3.1.3.	Cálculo das Espessuras das Camadas	43
3.1.4.	Resumo das Espessuras do Pavimento.....	46

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

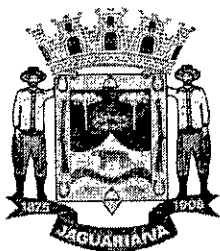
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 5 de 51

014
2
014
V.L.

4.	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.....	47
4.1.	PLACA DE OBRA.....	47
4.2.	TERRAPLANAGEM.....	47
4.3.	PAVIMENTAÇÃO.....	48
4.3.1	Pedra irregular.....	48
4.3.2	Meio-fios.....	48
4.4.	DRENAGEM.....	49
4.5.	SINALIZAÇÃO.....	50

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 6 de 51

1. APRESENTAÇÃO

1.1. ESCOPO GERAL

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, apresenta o **RELATÓRIO DE PROJETO** para pavimentação em pedra irregular do Bairro Remonta no Município de Jaguariáiva.

Os trechos em questão tratam de estradas rurais localizadas no Bairro Remonta, conforme discriminação abaixo:

TRECHO	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA DE CALÇADAS	EXTENSÃO
Rua Maria Aparecida Martins	526,56	0,00	100,00
Rua Alzira Proença de Souza	1.151,81	0,00	195,28
Rua Leila Maria de Almeida	276,02	0,00	61,25
Rua Odette Guerreiro da Silva	1.204,66	0,00	195,47
TOTAL	3.159,05	0,00	552,00

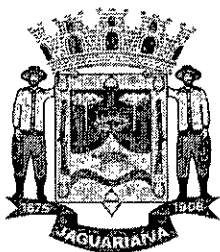
A extensão total é de 552,00 metros lineares.

A área total pavimentada, incluindo calçadas, é de 3.159,05 m².

Os projetos foram concebidos sobre os traçados existentes das vias, de modo a evitar o atingimento das propriedades lindeiras nas diversas ruas e, tampouco, evitar as interferências no meio ambiente não havendo a necessidade da supressão de bosques ou matas nativas.

Ana Claudia Keul

OIS
OIS
lll



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 7 de 51

Os greides de projetos foram mantidos os mesmos já existentes, com algumas correções nos alinhamentos para permitir as condições de visibilidade de segurança. Foram evitados os degraus nas soleiras dos portões das residências lindeiras a fim de evitar prejuízo de acesso aos munícipes.

O projeto de captação de águas pluviais foi concebido para receber e destinar as águas das chuvas que incidem sobre as pistas, dirigindo os fluxos para as caixas coletoras e conseqüentemente para as galerias de águas pluviais a serem instaladas sob as calçadas. Não haverá lançamento de esgotos sanitários nas galerias de águas pluviais.

O projeto prevê a instalação de placas de sinalização viária de acordo com os manuais de Sinalização Vertical de Regulamentação - Volume I - publicado por meio da Resolução nº 180 de 26/08/05, e, Sinalização Vertical de Advertência - Volume II - publicado por meio da Resolução nº 243 de 22/06/07 - CONTRAN/DENETRAN.

O projeto é apresentado em dois cadernos distintos, o primeiro incluindo os memoriais descritivos e o segundo as pranchas de projeto, contendo o conjunto de descrições detalhadas em textos, planilhas e normas técnicas vigentes referentes aos estudos e projetos realizados, apresentando as metodologias empregadas e os resultados obtidos, bem como as especificações técnicas e peças gráficas do projeto a serem adotadas na execução das obras.

A pavimentação consiste nos seguintes trabalhos:

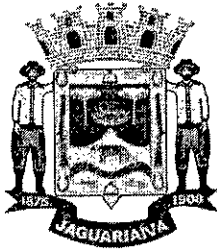
- a) Escavação, carga e transporte;
- b) Construção dos equipamentos de drenagem;
- c) Escavação, carga e transporte do material impróprio para pavimentação e configuração da caixa de escavação;
- d) Execução da sub-base de bica corrida;
- e) Execução da base de brita graduada;
- f) Execução da pedra irregular.

1.2. LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

É bela e rica a história de Jaguaraiava, que tem seus primórdios calcados a partir do início do século XVII. Nesta época bandeirantes preavam índios e posteriormente tropeiros cruzaram o território pelo histórico Caminho de Sorocaba.

Ana Claudia Keul

016
016
016



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 8 de 51

A extensa região dos Campos Gerais era largamente habitada por povos indígenas da nação Caingangue, chamados Coroados pelos paulistas.

Segundo Saint-Hilaire "...os paulistas dão aos bugres vizinhos de Jaguaraiava o nome de Coroados porque, dizem eles, esses selvagens têm o hábito de fazer no meio da cabeça uma tonsura a que, em português se chama coroa e que, além dos Coroados havia outras tribos na vizinhança de Jaguaraiava".

O histórico Caminho de Sorocaba gerou inúmeras cidades, das quais muitas conservam a denominação dada pelos antigos vaqueiros e tropeiros. O surgimento dessas povoações decorria da necessidade de pousos para abrigo das tropas. No ponto em que atravessava o Rio Tyaguariahíba, nos Campos Gerais, estabeleceu-se uma estação de pouso, dando origem ao atual município.

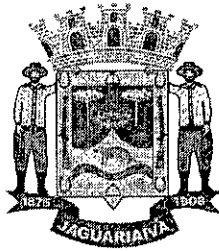
Jaguaraiava foi povoada por famílias vindas dos Campos de Curitiba e por paulistas. A partir do século XVIII, a história registra o requerimento de inúmeras sesmarias à Capitania de São Paulo, tais como a de João Leite Penteadado, Sargento-mor, em 19 de junho de 1726, de Manoel Gonçalves de Águia, sargento-mor, 4 de julho de 1726, de Antonio Pereira Barbalho, em 6 de julho de 1728, de Matheus Correa Leme, em 16 de junho de 1728, de Francisco Xavier de Salles, em 4 de novembro de 1738 e o caso do Capitão Bartolomeu Paes de Abreu, que em 1726 requereu o registro de uma Carta de Data na qual havia solicitado extensa área de terras no 1704, entre os rios Tyaguaricatu e Tyaguariahíba, nos campos chamados Boa Vista e da qual em 1719 tomara posse oficial.

Um dos nomes mais importantes para a história regional foi o do Coronel Luciano Carneiro Lobo, filho do português Francisco Carneiro Lobo e de Dona Quitéria Maria da Rocha. Em 1778 casou-se com dona Francisca de Sá, com quem teve oito filhos. O Coronel Carneiro Lobo adquiriu em 1795 a fazenda Jaguaraiava do Tenente Manoel Pacheco Catto, sua esposa Maria Custódia R. Leite e do Alferes Francisco de Salles Britto.

Em 10 de abril de 1806, o coronel Carneiro Lobo ficou viúvo e fixou residência na fazenda Jaguaraiava. No ano de 1810, com cinquenta anos de idade, o Coronel se casa em segundas núpcias com Isabel Branco e Silva, de apenas dezesseis anos e filha de um grande amigo, o ex-Ouvidor e Corregedor de Paranaguá, Dr. Manoel Lopes Branco e Silva. Com Isabel o Coronel Carneiro Lobo conheceu a glória política, chegando a ocupar lugar de honra na Corte, recebendo convites para festas e sendo condecorado com a patente de Coronel de Milícias, um alto posto.

Ana Claudia Keul

017
R
057
ell.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 9 de 51

018
038
el.

Investido de notável prestígio, o casal tinha o pensamento voltado para o fortalecimento político, econômico e social de Jaguariaíva. Neste contexto, foi construída uma ponte sobre o Rio Itararé, obra autorizada pelo Dr. Lucas de Andrade Monteiro Barros, presidente da Província de São Paulo. Em 15 de setembro de 1823 um Alvará Imperial eleva a fazenda Jaguariaíva à categoria de Freguesia e, no ano de 1828, liderados por Dona Isabel e o Coronel Lobo, a comunidade solicitou licença para a construção de uma capela, sob a invocação do Senhor Bom Jesus da Pedra Fria, prontamente concedida por Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, Bispo de São Paulo.

Em 12 de maio de 1842, morre o coronel Luciano Carneiro Lobo, sem ver a capela construída. Dona Isabel, mulher desprendida de vaidades e muito religiosa, dedicou-se à sua cidade, e construiu a capela no ano de 1863. Em 1866, doou por esmola ao Senhor Bom Jesus da Pedra Fria uma grande área de terras que hoje significa jaguariaíva. Por ocasião da Guerra do Paraguai forneceu gado para o abastecimento das forças regionais e até da Guarda Nacional, tudo de forma gratuita. Dona Isabel, figura notável, morre em 17 de agosto de 1870 e é sepultada no subsolo do santuário.

Francisco Xavier da Silva, português de nascimento, é outro grande nome da historiografia regional, foi proprietário da fazenda Caxambu e grande povoador da região. Faleceu em 1829 deixando considerável fortuna para seus descendentes ilustres como seu neto, o advogado Francisco Xavier da Silva, que governou o Paraná de 1892 a 1896. De 1900 a 1904 e de 1908 a 1912. Famílias ilustres deram continuidade ao progresso e contribuíram para a história do lugar, dentre as quais destacam-se as de Ferreira de Almeida, Mello, Fonseca, Ribas, Cunha, Sampaio, Pessa, Biscaia e Marques.

A Lei Provincial 423, de 24 de abril de 1875, eleva Jaguariaíva à categoria de município e a nível de cidade em 5 de maio de 1908, através da Lei 811.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 10 de 51

019
039
ell.

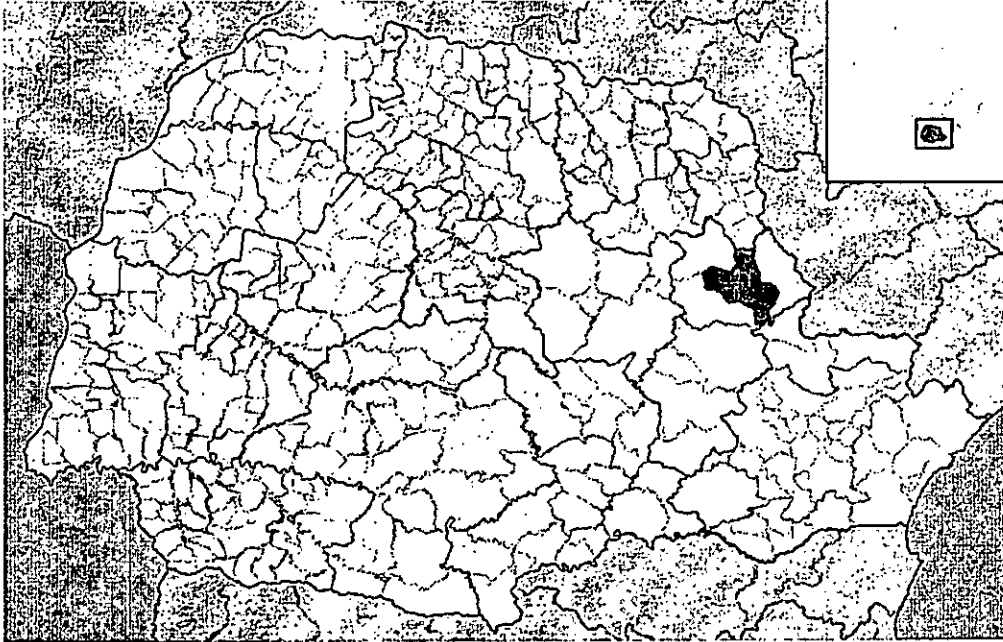
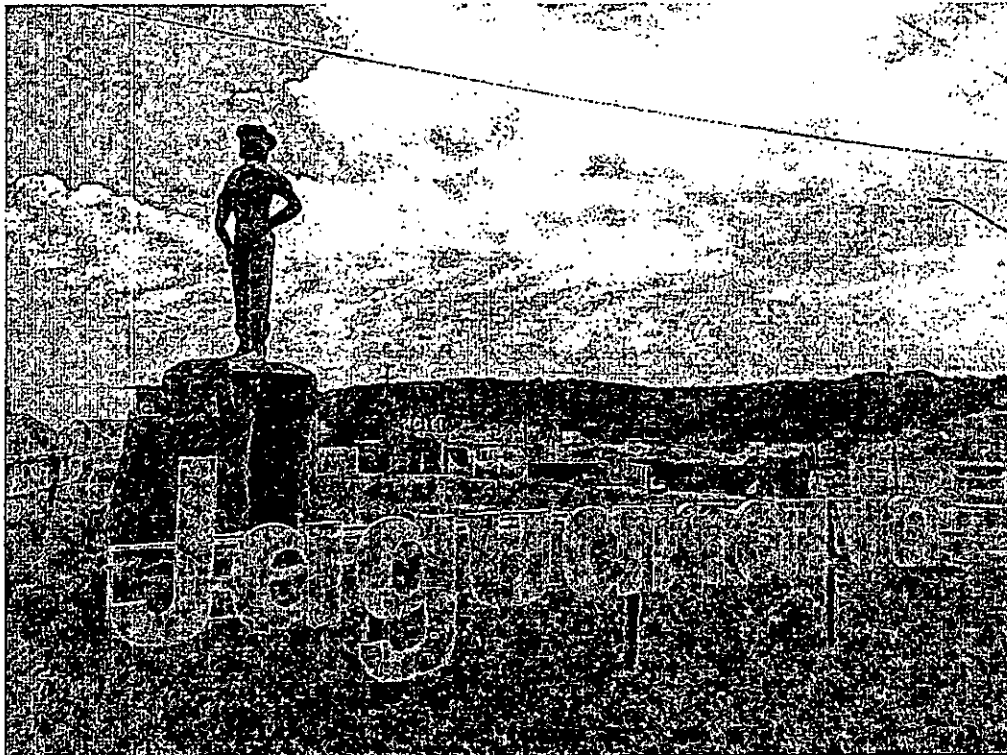
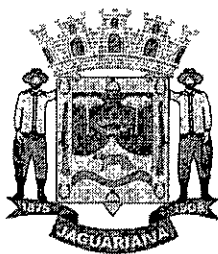


Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 11 de 51

020
2020

Figura 2 – Entrada da Cidade na PR 151

2. ESTUDOS

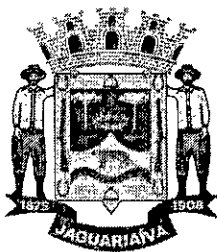
2.1 ESTUDOS DE TRÁFEGO

2.1.1 Apresentação

Foram desenvolvidos os Estudos de Tráfego de veículos. Os Estudos de Tráfego de veículos desenvolvidos, tiveram por objetivo a determinação do número de solicitações equivalentes ao eixo padrão de 8,2 toneladas e a obtenção dos fluxogramas das principais interseções.

2.1.2 Trecho de Estudo

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 12 de 51

021
022
023
024

As estradas do Morro Azul são importantes eixos viários que interligam o Município de Jaguariáiva às regiões urbanas e rurais, tornando-se importantes caminhos de integração, imprescindíveis para o trânsito de moradores da região, comércio local e indispensável ao transporte de veículos de passeio, ônibus, caminhões, permitindo a acessibilidade e garantia da qualidade de vida de moradores e demais usuários.

As vias foram estaqueadas, de 20 em 20 metros, com o propósito de permitir os diversos estudos, bem como localizar as diversas interferências e obras a serem realizadas, deste modo, segue planilha com a discriminação do estaqueamento:

TRECHO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL
Rua Maria Aparecida Martins	0=PI	PF=5+0,00
Rua Alzira Proença de Souza	0=PI	PF=9+15,28
Rua Leila Maria de Almeida	0=PI	PF=3+1,25
Rua Odette Guerreiro da Silva	0=PI	PF=9+15,47

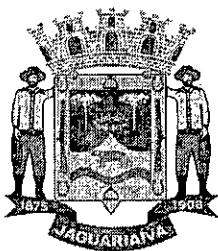
Nestes trechos foram planejadas curvaturas e tangentes a fim de permitir a inscrição longitudinal em planta e perfil da pista sobre o leito carroçável consolidado.

Em ambos os lados da via são encontradas pequenos comércios lindeiros e residenciais, todavia, não existem grandes comércios que impactem no sistema viário significativamente, ou seja, pode-se afirmar que o comércio local, bem como as residências, são absolutamente normais sendo que a trafegabilidade das vias sofre pequena variação em horários de pico.

Não há cruzamentos intermediários que forneçam ou demandem veículos de passeio, ônibus e caminhões indutores de tráfego diferenciado, nem criado, nem desviado.

Contudo, a fim de se obter o Número "N" representativo significativa para o trecho em estudo foi adotado uma posição de controle para contagem do tráfego, exatamente na interseção da Estrada Principal com a Estrada Secundária 1, nas proximidades da estaca 19+5,40.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 13 de 51

022
022
022
ll.

2.1.3 Contagem Volumétrica

A observação e contagem do tráfego foi realizada num período de 7 (sete) dias, com início no dia 20/08/2018 e término no dia 26/08/2018, durante este período foram identificados os horários de pico, bem como os horários com utilização praticamente nula.

Os horários relevantes de pico são das 7h:00min às 9h:00min e 17h:00min às 19h:00min de segunda a sexta-feira.

Nos sábados pela manhã também ocorre o pico, porém, é bastante inferior em termos de volume em relação aos demais dias úteis semanais. No domingo o volume é bastante reduzido. Nas madrugadas o volume é significativamente reduzido, sendo praticamente nulo em alguns horários.

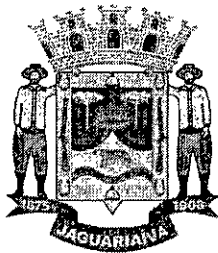
A fim de obter um resultado de contagem satisfatório, utilizaremos o critério das contagens pormenorizadas nos horários de pico, sendo que tais valores serão convertidos em volumes diários, em seguida serão aplicados os coeficientes de correlação e ajustamentos, e também a consideração da progressão durante o período de projeto.

2.1.4 Habitualidade de Paradas do Transporte Coletivo

As paradas dos ônibus do transporte coletivo já estão implantadas a vários anos, sendo bastante consolidadas no trecho em estudo.

Atualmente os ônibus que circulam são considerados ônibus de transporte público rural, cujos horários de maior demanda são coincidentes com os horários escolares e horários de comércio. Não há no local demandas especiais por transporte como indústrias ou outros pólos geradores de tráfego.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 14 de 51

023
023
V.L.

2.1.5 Número N

O número que representa o tráfego é conhecido como N representando a equivalência com as operações do eixo padrão durante o período de projeto, sendo obtido pela expressão:

$$N = 365 \times VDM \times P \times FE \times FR$$

Onde:

VDM	=	Volume diário médio de tráfego no período de projeto
P	=	Período de projeto
FE	=	Fator de eixo
FR	=	Fator climático regional

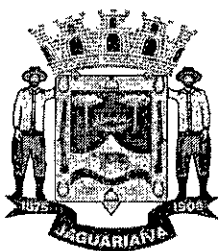
2.1.6 Tráfego de automóveis e caminhões

As taxas de crescimento de tráfego foram obtidas do trabalho intitulado "Taxas de Crescimento de Tráfego" desenvolvido pelo Professor Pedro Akishino da UFPR e aplicadas pelo DER/PR nos projetos rodoviários que compõe o Programa BID V, elaborado em 2002.

Neste Estudo as zonas de tráfego foram enumeradas de 301 até 333, formando assim para o Estado do Paraná 33 zonas, e as taxas de crescimento consistiram, basicamente, em se analisar a evolução das Produções Agrícolas do Estado (período de 1990 a 2005) definindo a curva de evolução. As produções agrícolas foram plotadas num gráfico e diversos tipos de curvas foram ajustadas, definindo as equações dessas curvas (linear, logarítmica, exponencial, hipérbole, etc.) para cada produto agrícola.

Verificou-se a correlação existente entre a produção agrícola com a frota de veículos e determinaram-se as respectivas elasticidades frota/produção. Verificou-se, também, a correlação existente entre frota de veículos e tráfego de veículos nas rodovias, determinando as elasticidades frota/tráfego. A correlação entre frota e tráfego foi realizada para pesquisas de tráfego do programa pesquisa de tráfego sistemáticas do DER/PR no período de 1982 a 1993. Considerou-se que as

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 15 de 51

024
024
024
V.L.

características de correlações entre frota e tráfego continuaram inalteradas. O programa de pesquisas sistemáticas foi encerrado em 1993.

Conhecendo-se as taxas de crescimento de produtos agrícolas e as correlações entre frota/produção, o procedimento consistiu em escolher a relação que melhor resultado apresentasse (taxa e correlação). Com as taxas de crescimento das produções e as elasticidades frota/produto e frota/tráfego, determinaram-se as taxas de crescimento por zonas de tráfego.

O tráfego de automóvel, normalmente tem correlação com a Renda per Capita, ou com a Renda Total, porém, no trabalho realizado de determinação de taxas de crescimento, não foi considerado relatórios de rendas devido ao problema de correção de valores existente no Brasil. Os procedimentos de atualização monetária fazem distorcer os resultados. Assim sendo, o tráfego de automóveis foi correlacionado com a produção total, ou com a população, em princípio. Em alguns casos isolados, no entanto, foi necessário adotar correlações com algum produto agrícola em evidência na região, por não haver encontrado boas correlações com produção total, ou população.

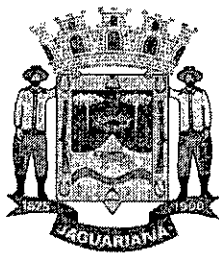
O tráfego de caminhões, normalmente tem boa correlação com o setor de comércio. Devido aos problemas de atualização monetária, foi considerado que o comércio se evolui de acordo com a produção agrícola, uma vez que o Estado do Paraná é um Estado essencialmente agrícola. Foram consideradas sempre correlações com produtos mais em evidência em cada região, a não ser que esse produto não "explicasse" adequadamente a variável dependente. Nesse caso, foi adotado o produto que apresentasse boa correlação com a frota de caminhões.

O trecho rodoviário contido em uma determinada zona de tráfego, terá taxa de crescimento de tráfego dessa zona. Assim considerando, as taxas de crescimento de tráfego para o trecho em pauta são:

LOCAL	ZONA	TAXAS DE CRESCIMENTO		
		AUTOMÓVEIS	ÔNIBUS	CAMINHÃO
Jaguariaíva	305	4,20	7,00	2,40

2.1.7 Contagem do Tráfego

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 16 de 51

025
025
V.L.

As contagens de tráfego, efetuadas nos trechos com os volumes corrigidos para o ano de abertura 2018 e transformados em UCP são apresentadas adiante.

2.1.1. Projeção do Tráfego

Considerando-se que os trabalhos de elaboração do projeto, licitação, contratação e as obras em si durem cerca de três anos, pode-se prever como ano de abertura 2018. Em se tratando de um projeto de implantação, o tráfego foi projetado para uma duração de 10 anos, portanto, para o cálculo do número "N" o ano final de vida útil será 2027.

2.1.2. Tipos de Veículos

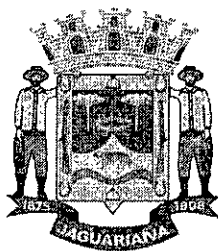
Os tipos de veículos considerados no dimensionamento do tráfego estão representados no quadro abaixo:

Tipo de Veículo	Configuração	Classe
Moto Automóvel Pick-up		Passeio
Ônibus 2E Ônibus 3E		Ônibus
Caminhão 2C		Carga leve
Caminhão simples 2C		Carga média
Caminhão trucado 3C Semi-reboque 2S1		Carga pesada
Semi-reboque 2S2 Semi-reboque 2S3 Semi-reboque 3S1 Semi-reboque 3S2 Semi-reboque 3S3 Reboque 2C2		Carga ultra- pesada

2.1.3. Unidade de Carro Padrão - UCP

Unidade de Carro Padrão - UCP é a equivalência adotada para considerar a passagem dos diversos tipos de veículos no mesmo trecho de modo que tenham a mesma representatividade na quantidade de eixos padrão.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 17 de 51

026
026
ll.

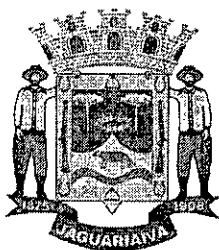
Foram adotados os coeficientes a seguir:

TIPO DE VEÍCULO	CLASSE	EQUIVALÊNCIA
VP	Passeio	1,0
2E	Ônibus	2,0
3E	Ônibus	2,0
2C	Carga média	2,0
3C	Carga pesada	2,5
2S1	Carga pesada	2,5
2S2	Carga ultra-pesada	3,0
2S3	Carga ultra-pesada	4,0
3S2	Carga ultra-pesada	4,0
3S3	Carga ultra-pesada	5,0
Bitrem	Carga ultra-pesada	5,0
Tremin	Carga ultra-pesada	7,0

2.1.4. Limites de Carga

Os limites de carga para os veículos estão informados no quadro baixo:

Ana Claudia Keul

















Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 18 de 51

027
 027
 All

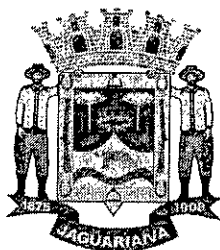
Configuração do Veículo	Classificação DNER	Limite por Eixo (t)	PBT (t)
 	2C	6,0 + 10,0	16,0
	3C	6,0 + 17,0	23,0
 	3C	6,0 + 13,5	19,5
 	2S1	6,0+10,0+10,0	26,0
	2S2	6,0+10,0+17,0	33,0
	3S2	6,0+17,0+17,0	40,0
	2S3	6,0+10,0+25,5	41,5
 	2C2	6,0+10,0+10,0+ 10,0	36,0
 	3C2	6,0+17,0+10,0+ 10,0	43,0

2.1.5. Número de Eixos

O número de eixos dos veículos estão descritos no quadro abaixo:

Veículo	N.º de Eixos	Classificação DNER
Carga Leve	2	2C
Carga Média	2	2C
Carga Pesada	2	3C
Carga Pesada	3	2S1, 2S2
Semi Reboque	3	2S3, 3S3
Reboque	4	2C2, 2C3
Bitrem	4	3S2B2
Ônibus	2	2E, 3E

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 19 de 51

020
028
[Handwritten signature]

2.1.6. Fator de Eixo

É um fator que transforma o tráfego em número de veículos padrão no sentido dominante, em número de passagens de eixos equivalentes. Para tanto, calcula-se o número de eixos dos tipos de veículos que passarão pela via, através da fórmula a seguir:

$$FE = 0,15.(p1/100)+2.(p2/100)+3.(p3/100)+4.(p4/100)+5.(p5/100)+6.(p6/100)$$

Onde:

p1	=	Porcentagem de veículos que somados representam 1 eixo padrão
p2	=	Porcentagem de veículos de 2 eixos padrões
p3	=	Porcentagem de veículos de 3 eixos padrões
P4	=	Porcentagem de veículos de 4 eixos padrões
P5	=	Porcentagem de veículos de 5 eixos padrões
P6	=	Porcentagem de veículos de 6 eixos padrões

2.1.7. Fator Climático Regional

É o coeficiente que leva em consideração as variações de umidade do materiais do pavimento durante as diversas estações do ano – o que se traduz em variações de capacidade de suporte desses materiais -, o número equivalente de operações do eixo tomado como referência ou padrão, que é um parâmetro de tráfego – deve ser multiplicado por um coeficiente (FR) que varia de 0,2 – ocasiões em que prevalecem baixos teores de umidade – a 5,0 – ocasiões em que os materiais estão saturados.

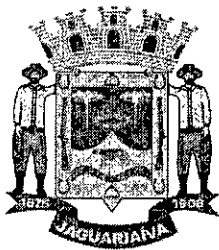
O coeficiente final a adotar é uma média ponderada dos diferentes coeficientes, levando-se em conta o espaço de tempo em que ocorrem.

$$FR = (m_s / 12) \times FR_s + (m_c / 12) \times FR_c + (m_T / 12) \times FR_T$$

$$m_s + m_c + m_T = 12$$

Onde:

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 20 de 51

029
029
ll.

m_s	= número de meses de seca, no ano;	= 5
m_c	= número de meses de chuvas, no ano; e	= 2
m_T	= número de meses de clima temperado, no ano.	= 5
FR_s	= fator climático para os meses de seca;	= 0,70
FR_c	= fator climático para os meses de chuva; e	= 1,80
FR_T	= fator climático para os meses de clima temperado.	= 1,40

Portanto:

$$FR = (m_s / 12) \times FR_s + (m_c / 12) \times FR_c + (m_T / 12) \times FR_T$$

$$FR = (5 / 12) \times 0,70 + (2 / 12) \times 1,80 + (5 / 12) \times 1,40$$

$$FR = 1,18$$

2.1.8. Resultados Obtidos

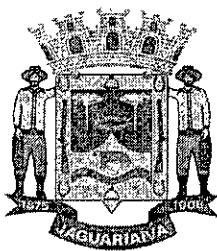
Os valores sintetizados por trecho, estão discriminados na tabela abaixo:

LOCALIDADE	LOGRADOURO DA APURAÇÃO	SENTIDO DA APURAÇÃO	APURAÇÃO	NÚMERO N
Remonta	Estaca 6+0	Duplo	20/08/2018 a 26/08/2018	4,8 x 10 ⁶

2.2 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos foram realizados com modernos equipamentos de Estação Total e orientação GPS. Os estudos topográficos foram executados visando fornecer a base cartográfica do projeto e são constituídos pelo levantamento planialtimétrico e cadastral da área de abrangência do projeto.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 21 de 51

030
030
vell.

2.2.1 Metodologia

Os serviços executados foram desenvolvidos em três fases distintas, a saber:

- Implantação de poligonal básica fechada.
- Levantamento planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais por irradiação.
- Processamento dos dados.
- Locação expedita a trena.

O levantamento foi elaborado com Estação Total modelo TS 09 Power Leica com rastreamento GPS GTR G2 da TechGeo, com complemento CHT RTK da CTE, em seguida direcionado para software específico para projetos de estradas.

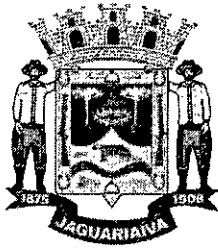
2.2.2 Implantação de Poligonal Básica

A partir da definição do local onde será implantado o projeto, lançou-se uma poligonal aberta na extensão da via.

Com o uso de estação total implantaram-se marcos intervisíveis, com distâncias variáveis conforme alcance permitido pela topografia. Foram realizadas medidas completas de vértice a vértice com visadas de ré e vante, armazenadas no próprio aparelho. Após a coleta de todos os dados dos vértices, os mesmos foram transferidos para um computador e, com o auxílio de programas, as cadernetas foram formatadas para realização dos cálculos.

A materialização dos pontos da poligonal foram definidos com a cravação de piquetes com tachas, nas extensões em terreno natural e através de tachas cravadas no próprio pavimento, identificadas por meio de pintura na cor vermelha, nos locais pavimentados. Em locais protegidos, mais afastados da via existente foram implantados marcos de madeira, os quais são apresentados em planilha ao final do capítulo. A poligonal está orientada ao norte magnético e as coordenadas geográficas fora obtidas pelo rastreamento GPS.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 22 de 51

031
035
KLL

A localização dos marcos da poligonal, que servirão para locação do eixo, é mostrada no Projeto Geométrico. Os pontos de poligonal materializados através de piquetes de madeira e tachas cravadas no pavimento, desde o início até o final do trecho.

2.2.3 Cadastramento Planialtimétrico

A partir dos pontos da poligonal básica aberta, foram cadastrados por irradiação, os alinhamentos prediais, as divisas de propriedade, as entradas de garagens, árvores, postes, torres, os meios-fios, valas, fundos de vale, poços de visita, bocas de lobo, caixas de inspeção (COPEL, SANEPAR, TELEPAR) e outros elementos existentes ao longo do trecho. Nas ruas transversais foram levantados os elementos das embocaduras, numa extensão de 30,00m para cada lado.

As caixas de inspeção, bueiros e galerias, foram objeto de cadastramento complementar para se obter a profundidade dos mesmos.

2.2.4 Processamento dos dados

Os dados de campo foram processados no escritório através de software específico para topografia e projeto de estradas, gerando o modelo digital sobre o qual a plataforma de projeto foi lançada e o posicionamento do eixo definido.

2.2.5 Locação Expedita a Trena

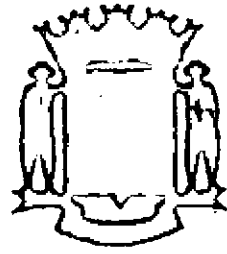
O trecho foi estaqueado a trena de 20,00m em 20,00 m, com o objetivo de auxiliar os demais estudos, principalmente o geotécnico. Alguns pontos deste estaqueamento expedito foram marcados também em elementos físicos, tais como postes de iluminação e muros de divisas. Salienta-se para o fato de que o levantamento topográfico foi feito com estação-total e que as estacas marcadas em campo, conforme citado, serviram apenas como referência a outros levantamentos. Na ocasião da obra será necessário marcar os eixos de projeto através dos pontos da poligonal, cujas coordenadas encontram-se no projeto geométrico.

Ana Claudia Keul

Projetos Municipais de Lavouras

Praca Getulio Vargas, 20 - Centro - Caixa Postal 11 - Fone (43) 3232-1233 - Fax (43) 3232-2130
Instituição - PR - CEP - 84.209-000 - Caixa Postal 78.810.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação
Página 24 de 21



t_c = tempo de concentração (min);
 L = comprimento do talvegue (km);
 H = desnível (m).

2.3.4 Intensidade Pluviométrica

A intensidade pluviométrica foi obtida através da expressão desenvolvida pelo professor Roberto Fendrich, apresentada na sequência:

$$I = \frac{41,729 T_c^{0,117}}{(t_c + 13)^{0,222}}$$

sendo:

I = intensidade pluviométrica (mm/min);
 T_c = tempo de recorrência (anos);
 t_c = tempo de concentração (min);

2.3.5 Coeficiente de Deflúvio

Como a região de estudo faz parte da Região Metropolitana de Curitiba, o coeficiente de deflúvio adotado para o presente segmento foi $C = 0,80$.

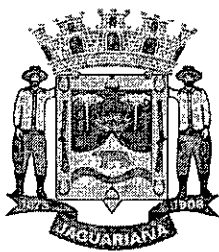
2.3.6 Tempo de Recorrência

É a probabilidade, expressa em anos, para que uma dada precipitação se repita com a mesma intensidade ou intensidade maior.

Forma adotados os seguintes tempos de recorrência (T):

- Para galerias de águas pluviais, $T=5$ anos;
- Para bueiros tubulares trabalhando livre, $T=10$ anos;

Ass: *Claudia Kroll*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 25 de 51

034
034
vell.

- Para bueiros tubulares trabalhando em carga, T=25 anos;
- Para drenagem superficial, T=5 anos.

2.4 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

2.4.1 Estudos Geotécnicos para Implantação

Os Estudos Geotécnicos foram executados segundo as Instruções de Serviço 206 (IS), que compõe as Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNER, publicadas em 1999, numa única fase.

2.4.1.1 Estudos do Subleito

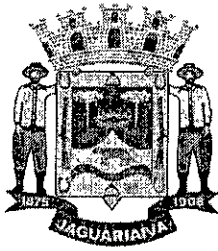
Foram executadas sondagens, a trado e/ou pá e picareta, com espaçamento médio de 100,00 m, atingindo a profundidade de 1,50 m abaixo da cota do subleito. Cada horizonte de material foi classificado expeditamente e anotadas nos Boletins de Sondagem e, em seguida foram coletadas amostras de cada horizonte encontrado.

Os materiais das amostras foram enviados ao laboratório da empresa, sendo submetidos aos ensaios de caracterização (granulometria sem sedimentação, limite de liquidez e limite de plasticidade), compactação na energia do proctor normal e Índice de Suporte Califórnia com determinação de expansão.

Os resultados dos ensaios são lançados nas planilhas "Quadro Resumo dos Resultados dos Ensaios", sendo em seguida complementados com o cálculo do Índice de Grupo (IG) e a classificação segundo o H.R.B. (Highway Research Board) dos materiais.

Em cada via foram executados, no mínimo, dois ensaios de granulometria com sedimentação.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 26 de 51

035
035
vell.

2.5 ESTUDOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

2.5.1 Apresentação

A proteção ambiental trata-se de uma necessidade imprescindível e absolutamente necessária para a conservação da vida das pessoas, bem como da preservação do meio ambiente em que vivemos.

A forma como nos relacionamos com o meio ambiente à nossa volta está diretamente ligada a qualidade de vida que nós temos. Dessa forma, é função das entidades públicas usar intensamente o tema "meio ambiente" de forma transversal através de ações reflexivas, práticas ou teóricas, para que o cidadão possa aprender a amar e respeitar tudo que está a sua volta, incorporando dessa maneira, desde a mais tenra idade, a responsabilidade e respeito para com a natureza.

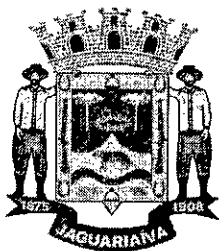
Esse é o papel do poder público que, além de tratar de assuntos relacionados à proteção e uso racional dos recursos naturais (solo, ar, água, flora e fauna), também deve estar focada na proposição de idéias e princípios que possibilitem a construção de um mundo sustentável.

A Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, através de artigo 2º diz: "A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal".

A conservação ambiental busca abrir os nossos olhos, mostrando que o ser humano é apenas mais uma parte do meio ambiente em que vive. Ela se contrapõe às idéias antropocêntricas, que fazem com que o homem se coloque egoisticamente como o centro do universo, esquecendo, muitas vezes, da importância dos demais componentes da natureza.

Praticar Educação Ambiental é, antes de mais nada, gostar de si, do seu próximo e da natureza à nossa volta. Ter consciência ambiental é reconhecer o papel que cada um de nós tem na proteção de todos os lugares onde a vida nasce e se organiza. É querer auxiliar as pessoas ao nosso redor. É reconhecer a necessidade de vivermos em harmonia com a terra, as águas, as plantas, os animais e todas as demais formas de vida. É querer ser feliz sem causar danos a ninguém.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 27 de 51

Portanto, através da implantação de boas práticas de preservação e conservação espera-se criar condições favoráveis para garantir o envolvimento e participação de todos (escola, família e comunidade), utilizando-se para isso de múltiplas ações que visam melhorar a qualidade de vida e orientar o uso racional dos recursos e serviços que a natureza nos dispõe.

Assim, espera-se modificar de forma significativa o modo de pensar e as posturas individuais, familiares e coletivas para a construção de um mundo melhor para todos nós.

2.5.2 Medidas de Proteção Ambiental

A pavimentação em pedra irregular está planejada para ocorrer em via pública existente e consolidada a vários anos, e que se trata de importante eixo viário de ligação dentro do Município de Jaguariáiva.

A obra basicamente se configura pela pavimentação de via existente sobre a faixa de rolamento já pavimentada com revestimento primário, manutenção do eficiente sistema de drenagem existente.

Para as benfeitorias planejadas não haverá supressão vegetal, não haverá desmatamento, não haverá afetação em área de mananciais.

As obras de revitalização em questão traduzem em melhoria da qualidade de vida para os usuários sem absolutamente qualquer dano ao meio ambiente.

Além da melhoria da qualidade de vida dos usuários com a racionalização do uso da via, haverá também, o plantio de gramados às margens das calçadas de pedestres que evitarão erosões e alagamentos.

O sistema eficiente de captação de águas pluviais evita os empoçamentos de águas precipitadas sobre as pistas.

Não há no local a ser implantada a via, fontes de resíduos poluidores e geração de resíduos maléficos ao meio ambiente.

Ana Claudia Keul

036
036
JL.

Projeto Municipal de Estrutura e Instalação

Projeto Gestão Viária - Centro - Cx Postal 11 - Fone (43) 3232-1233 - Fax (43) 3232-2130
Instalação - RR - CEP 84.200-000 - CNPJ 18.910.200/0001-33

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Instalação
Página 28 de 51



027
037
037

3. PROJETOS

3.1. PROJETO GEOMÉTRICO

3.1.1. Introdução

O Projeto Geométrico teve como princípio a pavimentação das estradas existentes, sobre cotas estabelecidas e greides consolidados, também através da base cartográfica obtida dos levantamentos topográficos e informações das concessões sobre as interfeições existentes ao longo da área envolvida.

3.1.2. Planta

O traçado existente das estradas está definido e implantado, podendo ser verificado nas planilhas de projeto.

As características da via existente, em passe toda sua extensão, foram mantidas, por se tratar de um trecho consolidado, foram acomodadas as curvas circulares nos trechos existentes.

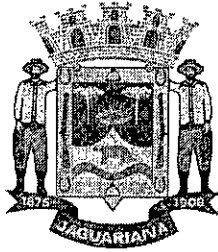
3.1.3. Perfil

Em perfil, foram mantidas as características das vias existentes e o greide de pavimentação foi obtido a partir de uma envolvente das cotas de pavimento existente acrescido a espessura de corteção de pavimento. Os seus greides tiveram como referência as cotas de restituição da pista existente, mais as devidas declividades transversais.

3.1.4. Pontos de Parada de Transporte Coletivo

Ao longo da via existe comércio e residências estabelecidas a muito tempo, sendo que tais paradas de ônibus permanecerão inalteradas.

Ass: Claudio Kuhl



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 29 de 51

038
vell.

Para minimizar a interferência dos ônibus no fluxo de veículos, o projeto prevê a velocidade máxima de operação da via, nas quatro faixas, a fim de permitir que no início da manobra de parada do ônibus ele possa estar a uma velocidade segura para pedestres, aproximada de 40 km/h, mesmo que parando o fluxo na faixa, nas proximidades dos pontos.

3.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem foi executado com base nos elementos dos estudos geotécnicos e projeto geométrico.

3.2.1 Greide

O greide calculado é apresentado no projeto geométrico é o de pavimentação. O de terraplenagem é obtido pela subtração da espessura do pavimento.

3.2.2 Seções Transversais

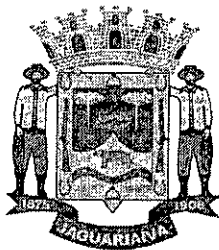
As seções transversais de terraplenagem foram definidas a partir da seção acabada de pavimentação, considerando uma largura adicional de 0,30 m, para comportar a saia do pavimento na largura da via. As seções tipos de terraplenagem são apresentadas no volume de projeto.

3.2.3 Taludes

Nos locais onde houver necessidade de executar taludamento para acomodar a plataforma de terraplenagem, estes deverão ser executados com as declividades:

- Cortes (H:V)..... 1:1
- Aterros (H:V)..... 3:2

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 30 de 51

039
02
039
Jell.

No caso de remoções para substituição de material expansivo ou por ser impróprio, as escavações foram consideradas na vertical, por serem de pequena altura.

3.2.4 Fator de Correção dos Volumes

Os materiais ao serem compactados sofrem uma redução de volume comparativamente ao apresentado no seu local de extração, devido ao aumento da densidade aparente.

Para considerar essa redução e as perdas normais decorrentes do processo construtivo, aplicou-se o fator de 1,40 sobre o volume dos aterros, para quantificar as escavações necessárias.

3.2.5 Cálculo e Orientação da Terraplenagem

Os volumes de corte e aterro foram calculados a partir das seções transversais. Após definição do greide de projeto, as seções foram gabaritadas de acordo com a seção transversal tipo, possibilitando a planimetria das áreas correspondentes a corte e aterro.

Pelo produto da soma das áreas de seções contíguas e a semi-distância entre as mesmas, obtiveram-se os volumes de corte e aterro. As planilhas correspondentes às notas de serviço de terraplenagem estão apresentadas em anexo.

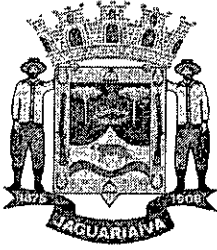
3.2.6 Terraplanagem

A configuração do greide de terraplanagem consiste no greide apto para receber as camadas granulares de subbase, base e revestimento, para isto serão necessários serviços de limpeza e escavação.

- Remoção de material orgânico;
- Escavação de material de 1ª categoria.

De tal forma que a altura total de escavação (a contar do nível final do revestimento) será a soma das espessuras projetadas.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

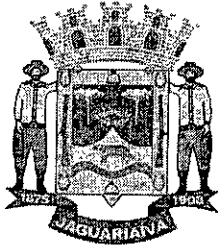
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 31 de 51

04/0
2040
cel.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 32 de 51

041
045
vell.

3.3 PROJETO DE DRENAGEM

3.3.1 Introdução

Foi confirmada a capacidade de suporte da drenagem existente no local.

O objetivo deste relatório é a apresentação da metodologia de cálculo utilizada no Projeto de Drenagem, dentro do Município de Jaguariáiva.

O Projeto de Drenagem é representado pelas galerias de águas pluviais, bueiros de travessia, sarjetas, valetas, drenos e demais dispositivos necessários para a correta coleta e condução das águas até um local seguro. Estas obras de drenagem urbana deverão ser executadas concomitantemente com as de terraplenagem, pavimentação e paisagismo.

Antes de executar os serviços de drenagem, deverá ser feita consulta às concessionárias a fim de detectar eventuais interferências que possam acarretar em algum dano às redes existentes. O Projeto de Drenagem foi concebido, procurando-se, sempre que possível, não interferir com as redes existentes.

Este estudo é composto dos seguintes itens:

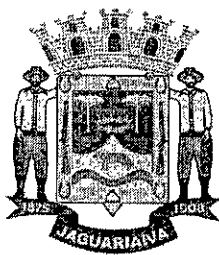
- Coleta dos dados cartográficos e topográficos;
- Lançamento da rede de drenagem;
- Determinação das áreas das bacias;
- Estudo hidráulico.

A seguir faremos alguns comentários críticos sobre cada um destes itens.

3.3.2 Boletins de Pesquisa do Nível do Lenço Freático

As cotas (alturas) do nível do lençol freático foram obtidas na ocasião das sondagens do subleito, conforme pode ser verificado no ANEXO 3 - Boletim de Sondagem Manual.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 33 de 51

042
2
942
V.L.

Após decorridas 24 horas da primeira tomada de medidas, foi novamente feita a leitura e obtidas as cotas do nível. Percebeu-se que as cotas, de maneira geral, são soerguidas naturalmente.

Não foi possível realizar a tomada de medidas em períodos de excessivas chuvas ou grandes estiagens, isto porque o prazo para realização do projeto ocorreu em tempo demasiadamente reduzido, e também, por não ter havido durante o período de projeto tais ocorrências climáticas no local da obra.

Isto posto, pode-se concluir que é razoável entender que o subsolo é constantemente saturado, em cotas bastante próximas da superfície. Por outro aspecto, o local para implantação da obra é muito bem drenado por dois rios, Rio Iraí e extravasor do Rio Iguaçu, os quais apresentam excelente capacidade de condução das vazões precipitadas das fortes chuvas e águas oriundas do subterrâneo.

As galerias de águas pluviais serão necessárias apenas para dar vazão e destino às águas precipitadas na superfície por suas respectivas áreas de contribuição.

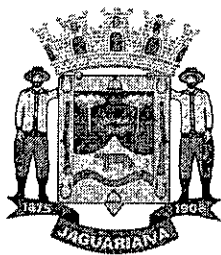
Também foi possível perceber, nas sondagens realizadas, que a estratificação revelou o subsolo constituído bastante arenoso que, como é sabido pela literatura e de conhecimento dos profissionais especializados, que tais solos arenosos são naturalmente drenantes, de tal forma que, não será necessária a construção de dispositivos especializados de drenagem subterrânea, nem bombeamentos mecânicos, nem ventilações ou aeradores permanentes.

A fim da estabilização das camadas da subbase e base sobre o terreno turfoso recomendamos a construção de camada estabilizadora drenante, a fim de evitar a inundação das camadas granulares e evidentemente o comprometimento estrutural.

3.3.3 Coleta dos Dados Cartográficos e Topográficos

As bases cartográficas utilizadas neste estudo foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piraquara e através de levantamento topográfico planialtimétrico realizado no local.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 34 de 51

043
043
Vll.

3.3.4 Lançamento da Rede de Drenagem

O lançamento da rede de drenagem foi executado a partir de estudos preliminares efetuados, buscando-se as soluções que conduzissem os fluxos principais com menor distância até os canais efluentes e procurando-se ao máximo evitar a passagem dos coletores por locais que possam interferir com dispositivos já implantados, assim como redes de água, esgoto, gás, telefonia, entre outros, evitou-se também, passar muito próximo de postes e árvores.

3.3.5 Determinação das Áreas das Bacias

As áreas das bacias foram obtidas diretamente nas bases cartográficas existentes, a partir das análises das curvas de nível, determinação dos espigões e posição dos fundos de vale.

No caso de terrenos planos a repartição de áreas foi efetuada pelo método que propõe a analogia das quadras com aguadas de telhados.

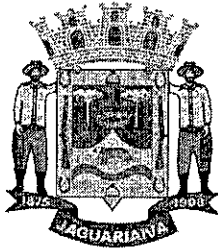
No caso das galerias de águas pluviais, as áreas das bacias foram subdivididas, de modo que os trechos coincidissem com as caixas projetadas.

Desta forma as áreas das bacias foram planimetradas e passadas para a coluna correspondente na planilha de cálculos de vazões.

3.3.6 Estudo Hidráulico

De posse das vazões calculadas pelo estudo hidrológico, trecho a trecho, procedeu-se ao dimensionamento hidráulico da rede de galerias de águas pluviais e dos bueiros de travessia.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 35 de 51

044
044
vell.

Na definição geométrica da seção de vazão correspondente, as declividades adotadas aproximam-se das que permitem realizar seção de eficiência hidráulica máxima. Isto conduz, evidentemente a raios hidráulicos elevados em consequência a velocidades grandes.

Adotaram-se como velocidades máximas e mínimas desejáveis, 5,00 m/s e 1,00 m/s, respectivamente.

3.3.6.1 Cálculo do Espaçamento entre Bocas de Lobo

No cálculo do espaçamento entre bocas de lobo foi necessário analisar duas situações:

- Capacidade de engolimento das bocas de lobo;
- Capacidade de armazenamento das sarjetas.

Nos locais onde se manteve as sarjetas existentes ou projetaram-se sarjetas nova, paralela ao passeio, evitando-se desta forma a colocação de bocas de lobo e coletores, houve a necessidade de prever aberturas no meio-fio, para deságüe do fluxo nas sarjetas, proveniente da pista de rolamento. O espaçamento das aberturas segue a mesma metodologia das bocas de lobo.

3.3.6.1.1 Capacidade de Engolimento das Bocas de Lobo

A capacidade de engolimento das bocas de lobo, de acordo com os projetos-tipo adotados, é 50l/s.

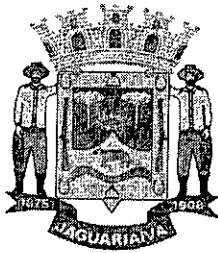
Com a capacidade da boca de lobo e a fórmula do Método Racional temos:

$$Q = C \cdot I \cdot L \cdot 10^{-4} / 6$$

O espaçamento máximo para o posicionamento das bocas de lobo, será:

$$L = Q \cdot 6 / C \cdot I \cdot 10^{-4}$$

Aina Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 36 de 51

045
045
Al.

3.3.6.1.2 Capacidade de Engolimento das Aberturas nos Meios-fios

A capacidade de engolimento das aberturas foi calculada considerando-se o funcionamento como um vertedor:

De acordo com Linsley e Franzini, temos:

$$Q = C_w \cdot L \cdot y^{3/2}$$

Onde:

Q = capacidade de engolimento, em m³/s;

C_w = coeficiente de descarga, igual a 1,71;

y = altura de água próxima à abertura na guia (carga no extravasor),
igual a 0,01m;

L = comprimento da soleira, igual a 0,30 m.

Aplicando-se os dados na fórmula chega-se a **Q = 0,513 l/s.**

3.3.6.1.3 Capacidade de Armazenamento das Sarjetas

Sempre que a sarjeta atingir a sua capacidade máxima, haverá a necessidade da colocação de caixa de captação. A capacidade da sarjeta definirá o comprimento crítico, acima do qual a água ultrapassará os limites pré-definidos.

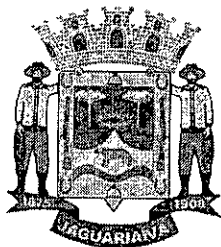
Para o cálculo do comprimento crítico das sarjetas, definiram-se os seguintes parâmetros:

- A lâmina d'água atingirá 2,50 m da pista;
- Tempo de recorrência = 5 anos;
- Tempo de concentração = 5 min;
- Área de contribuição = 25,00 e 35,00 m²/m;
- Coeficientes de escoamento superficial:

- Quadras C = 0,80;

- Canteiros C = 0,40;

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 37 de 51

046
046
ell.

- Passeios C = 0,70;
- Pavimento asfáltico C = 0,90.

3.3.6.1.4 Cálculo da Capacidade de Armazenamento das Sarjetas

Utilizou-se a Fórmula de Manning, aliada à Equação da Continuidade:

$$Q_s = S \cdot v \quad v = \frac{1}{\eta} \cdot R^{2/3} \cdot i^{1/2}$$

Onde:

- Q_s = capacidade de armazenamento (m^3/s);
- S = área da seção de escoamento (m^2);
- R = raio hidráulico da seção, (m);
- i = declividade longitudinal (m/m);
- η = coeficiente de rugosidade, $\eta=0,015$;
- v = velocidade do escoamento (m/s).

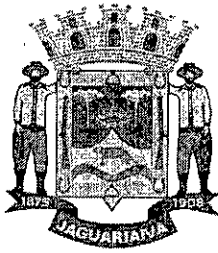
A vazão a ser conduzida pela sarjeta foi calculada através do Método Racional:

$$Q = C \cdot I \cdot A \cdot 10^{-4/6}$$
$$A = I \cdot L$$

Sendo:

- Q = vazão de projeto (m^3/s);
- I = intensidade pluviométrica, para $T=5$ anos e $t_c=5$ min, temos $I = 2,90$ mm/min;
- A = área de contribuição (m^2);
- I = largura da faixa de contribuição, 25,00 e 25,00 m;
- L = comprimento crítico (m).

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 38 de 51

047
M
047
R.L.

Igualando-se as duas equações, obtemos os comprimentos críticos:

$$L = v.S.6 / C.I.10^{-4}$$

3.3.6.1.5 Apresentação dos Resultados

Na seqüência foram apresentadas as planilhas contendo os cálculos dos comprimentos críticos para o posicionamento das bocas de lobo e aberturas no meio-fio.

3.3.6.2 Galerias de Águas Pluviais e Bueiros de Travessia

As fórmulas utilizadas para o dimensionamento das seções de vazão da rede de galerias de águas pluviais e dos bueiros de travessia, são as seguintes:

3.3.6.2.1 Velocidade

$$v = \frac{1}{\eta} \cdot R^{2/3} \cdot i^{1/2}$$

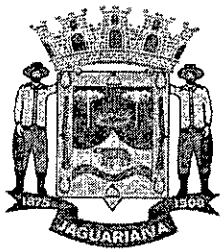
v = velocidade de escoamento (m/s);
 η = coeficiente de rugosidade igual a 0,015;
R = raio hidráulico (m);
i = declividade da tubulação (m/m).

3.3.6.2.2 Vazão

$$Q = A \cdot v$$

Q = vazão de escoamento (m³/s);
A = seção transversal da tubulação (m);

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 39 de 51

048
048
V.L.

v = velocidade (m/s).

3.3.6.2.3 Dimensionamento da Seção

As redes tubulares foram dimensionadas para um enchimento de no máximo 0,80 vezes o seu diâmetro.

A vazão de escoamento deverá ser maior do que a vazão de projeto.

3.3.6.2.4 Aspectos Construtivos

A rede de Galerias de Águas Pluviais e os bueiros de travessia serão executados segundo indicações constantes nas pranchas, contendo a representação gráfica em planta e perfil e nos projetos-tipo. Seguirão ainda as orientações dos itens abaixo, complementados pelas especificações:

- Nas travessias sob o pavimento, utilizou-se:
 - Tubo \varnothing 0,40 m – CA-1;
 - Tubo \varnothing 0,60 m – CA-1;
 - Demais diâmetros - CA-2;
- Nas travessias sob o passeio, utilizou-se:
 - Tubo \varnothing 0,40 m - simples;
 - Tubo \varnothing 0,60 m - simples;
 - Demais diâmetros - CA-1;

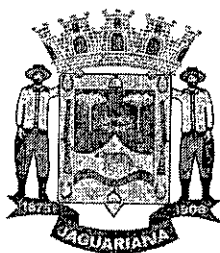
Os tubos com diâmetro de 1,80 m, sempre serão de classe CA-2.

Os tubos serão do tipo "macho e fêmea".

Os tubos serão assentados sobre lastro (berço) de brita e/ou pedra marroada, conforme descrito na seqüência:

- Para \varnothing 0,40 e 0,60 m - brita com espessura de 0,10 m;

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 40 de 51

049
049
Vell-

- Para \varnothing 0,80 m em diante - brita com espessura de 0,10 m e pedra marroada com espessuras variáveis, conforme detalhe apresentado nas peças gráficas.

Alguns bueiros deverão ser assentados sob berço de concreto, conforme indicado nas peças gráficas.

Na seqüência são apresentadas as planilhas contendo o dimensionamento da rede de galerias de águas pluviais e dos bueiros de travessia.

3.3.6.3 Sarjetas

Para drenar as águas provenientes dos taludes e canteiros centrais, indicou-se a execução de sarjetas de meio fio de concreto.

A verificação da capacidade de vazão foi feita através da utilização da Fórmula de Manning, aliada à Equação da Continuidade:

$$Q = A \cdot v \Rightarrow Q = A \cdot k \cdot R^{2/3} \cdot i^{1/2}$$

Q = vazão drenada (m³/s);

A = área da seção transversal (m²);

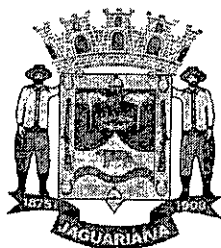
v = velocidade de escoamento (m/s);

k = coeficiente de rugosidade (adimensional);

R = raio hidráulico;

i = declividade longitudinal (m/m).

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 41 de 51

050
050
ell.

A vazão a ser conduzida pelas sarjetas foi avaliada através do Método Racional com velocidade máxima admissível para a grama de 2,00 m/s e para o concreto de 4,50 m/s.

No projeto foi indicada a restauração de alguns segmentos de sarjeta. Foi quantificado, nestes segmentos, a demolição da sarjeta existente e a construção de nova sarjeta.

Nas peças gráficas foram posicionadas as sarjetas indicadas, de acordo com a necessidade e apresentados os detalhes dos dispositivos.

Na seqüência foram apresentadas as planilhas contendo os comprimentos críticos das sarjetas.

3.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

3.1.1. Apresentação

O dimensionamento das espessuras do pavimento, baseia-se nos Índices de Suporte, do subleito, do reforço do subleito e da sub-base, e através do Ábaco de Dimensionamento do DNER, onde determinamos as espessuras necessárias.

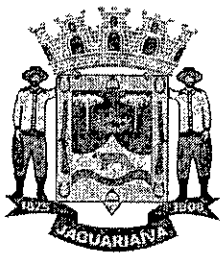
A simbologia a ser adotada é para os índices de suporte abaixo das respectivas camadas serão:

Subleito: $IS = m$;

Reforço do subleito: $IS = n$; e

Sub-base: $IS = 20$.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 42 de 51

051
053
V.L.

Todos os materiais das camadas são iguais quanto ao comportamento estrutural, correspondente a um coeficiente de equivalência estrutural $K = 1$, como segue:

- Subleito: $IS = m$
- Tráfego: N

H_m é a espessura total necessária acima do subleito para materiais de $K = 1$.

- Reforço do subleito: $IS = n$
- Tráfego: N

H_n é a espessura necessária acima do reforço do subleito, ou seja, sub-base mais base mais revestimento, para materiais de $K = 1$.

- Sub-base: $IS = 20$;
- Tráfego: N

H_{20} é a espessura necessária acima da sub-base, ou seja, base mais revestimento para materiais de $K = 1$. O material de sub-base deve ter um Índice Suporte ou C.B.R. mínimo de 20.

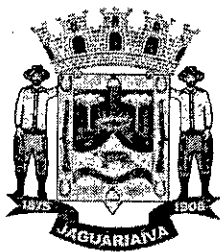
3.1.2. Coeficiente de Equivalência Estrutural

Trata-se de um número que relaciona a espessura necessária da camada, constituída de material padrão, com a espessura equivalente do material que realmente vai compor a camada.

Este coeficiente é determinado em função de um material padrão, de base granular, comparado com outros em termos de comportamento estrutural:

$$h_p = K_i \times h_i$$

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 43 de 51

052
052
pl.

Onde:

h_p	=	Espessura equivalente a h_i , de material padrão;
h_i	=	Espessura do material que vai compor a camada; e
K_i	=	Coefficiente de equivalência do material i .

De acordo com a classificação do tipo de materiais que serão utilizados no presente projeto, definimos os coeficientes estruturais:

Camadas	K
Revestimento (R)	$K_R = 2,00$
Base (B)	$K_B = 1,00$
Sub-base (h_{20})	$K_S = 0,80$
Reforço do Subleito (h_n)	$K_n = 0,70$

3.1.3. Cálculo das Espessuras das Camadas

Camadas	Espessura (cm)	Coefficiente de Equivalência Estrutural (K)
Revestimento	R	K_R
Base	B	K_B
Sub-base	h_{20}	K_S
Reforço do Subleito	h_n	K_n

Em relação ao material padrão, de $K=1$, as equivalências das camadas são:

$R \times K_R$ = Espessura equivalente do revestimento;

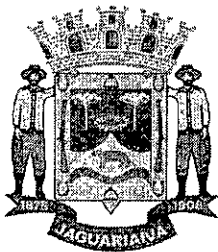
$B \times K_B$ = Espessura equivalente da base;

$h_{20} \times K_S$ = Espessura equivalente da sub-base;

$h_n \times K_n$ = Espessura equivalente do reforço do subleito.

Daí, tem-se:

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 44 de 51

05
02
053
Well

$$R \times K_R = H_R$$

$$R \times K_R + B \times K_B = H_{20}$$

$$R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_S = H_n$$

$$R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_S + h_n \times K_n = H_m$$

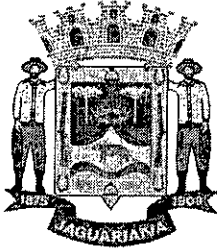
O valor de R é obtido da tabela:

N	R _{min} (cm)	Tipo de Revestimento
$N \leq 10^6$	2,5 cm	Tratamento Superficial
$10^6 \leq N \leq 5 \times 10^6$	5,0 cm	Revestimento Betuminoso
$10^6 \leq N \leq 5 \times 10^6$	10,0 cm	Pedra Irregular

Do Ábaco de Dimensionamento do DNER são obtidas as espessuras em relação ao suporte das camadas inferiores.

Segue o ábaco:

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

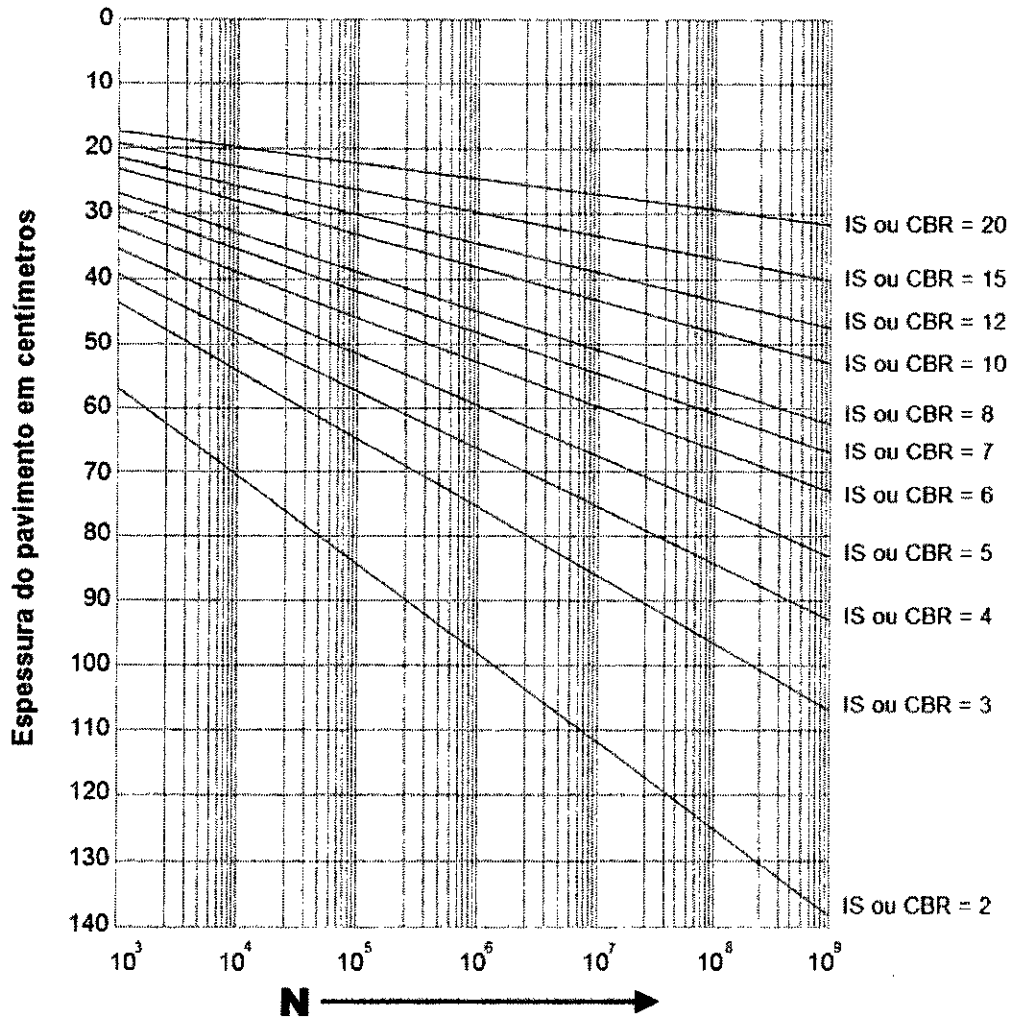
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 45 de 51

054
9
054
pl.

ÁBACO DE DIMENSIONAMENTO DO DNER



Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 46 de 51

055
055
ll.

3.1.4. Resumo das Espessuras do Pavimento

A tabela abaixo define, finalmente, as espessuras obtidas para a pavimentação de todos os segmentos:

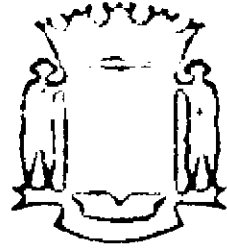
CAMADA	Espessura (cm)
Pedra irregular rejuntada com argila ou pó de pedra	10,0 a 15,0
Colchão de areia	Maior que 15,0
Bica corrida, nos locais onde há necessidade de remoção de solos inservíveis	Maior que 20,0

Ana Claudia Keul

Prefeitura Municipal de Jaguarivã

Praca Getulio Vargas 60 - Centro - Cx Postal 11 - Fone (43) 3832-1333 - Fax (43) 3235-2130
Jaguarivã - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 17.813.200/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação
Página 47 de 81



4. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Quando inexistentes devem ser adotadas as especificações adotadas por outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal procedentes, principalmente as do DNIT e as da DIRETORIA PR, estas últimas utilizadas para os serviços de sinalização horizontal e vertical, por serem mais específicas para obras viárias urbanas, as quais, juntamente com outras, fazem parte das especificações particulares e complementares.

Quando inexistentes devem ser adotadas as especificações adotadas por outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal procedentes, principalmente as do DNIT e as da DIRETORIA PR, estas últimas utilizadas para os serviços de sinalização horizontal e vertical, por serem mais específicas para obras viárias urbanas, as quais, juntamente com outras, fazem parte das especificações particulares e complementares.

A seguir apresentamos a relação das especificações.

4.1. PLACA DE OBRA

Devem ser fixadas no trecho em local bastante visível, placas de 4,00x2,00m as quais deverão atender o padrão da Prefeitura Municipal.

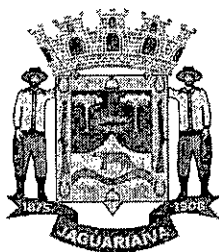
No respectivo link serão encontradas as especificações de cores, padrões, inscrições e demais detalhes.

4.2. TERRAPLANAGEM

Serão utilizadas as especificações técnicas do DER-PR, inclusive anexadas:

- Serviços preliminares DER \ PR ES - T 0105;
- Cotas DER \ PR ES - T 0205;
- Empréstimos DER \ PR ES - T 0305;
- Remoção de solos moles DER \ PR ES - T 0405;
- Colchão drenante de areia DER \ PR ES - T 0505;
- Aterros DER \ PR ES - T 0605;

Amo Claudio Kuhl



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 48 de 51

057
057
W.

- Revestimento primário DER / PR ES – T 07/05;
- Caminhos de serviço DER / PR ES – T 08/05;
- Outras normas vigentes aplicáveis a espécie.

4.3. PAVIMENTAÇÃO

4.3.1 Pedra irregular

O pavimento poliédrico é o que caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assentes sobre colchão de areia, ou na falta deste podendo ser pó de pedra, confinado lateralmente por cordões de pedra irregular (meio fio) e rejuntado com solo argiloso ou pó de pedra.

As espessuras das pedras irregulares serão variáveis em torno de 10,0 a 15,0 cm, sobre colchão de areia ou na falta deste de pó de pedra na espessura mínima de 15,0 centímetros.

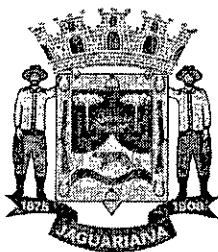
4.3.2 Meio-fios

O meio-fios a serem utilizados serão tipo 2 e 7, conforme acesso aos portões de moradores e comércios, no padrão do Manual de Projetos do DER, com altura de guia em função do padrão DER. Todos os tipos estão definidos no projeto executivo, serão executados do tipo pedras assentes no local sobre bases de brita graduada, pó de pedra ou areia devidamente alinhados, adensados e compactados.

Os alinhamentos do meio-fio, em planta e perfil, serão de acordo com o projeto geométrico. A locação deverá ter auxílio da topografia. As pistas de rolamento também deverão ser construídas com caimento transversal em direção às sarjetas de 2%.

As peças de meio fio devem ser assentadas de modo que sejam evitados os empoçamentos de águas pluviais, as grelhas de captação de águas pluviais deverão ser assentadas justapostas às peças de meio fio sempre considerando o desnível necessário para que as águas escoem para as caixas evitando empoçamentos em locais diversos.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 49 de 51

058
058
V.L.

Serão utilizadas as especificações técnicas do DER-PR e DNIT abaixo especificadas:

- Regularização do subleito DER / PR ES – P 01/05;
- Macadame hidráulico DER / PR ES – P 04/05;
- Brita graduada DER / PR ES – P 05/05;
- Bica corrida DER / PR ES – P 06/05;
- Meio fio DER / PR ES – OC 13/05;
- Outras normas vigentes aplicáveis a espécie.

4.4. DRENAGEM

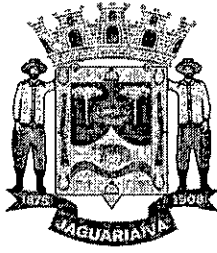
O sistema de drenagem deve ser construído de jusante para montante, ou seja, os tubos devem ser instalados do final da rede para o início, de modo que a partir do início dos assentamentos dos tubos os mesmos já contribuam para o escoamento das águas quando ocorrerem as chuvas durante a execução das obras.

Os tubos devem ser instalados no mesmo dia que as valas forem abertas, ou seja, as valas somente serão abertas para em seguida os tubos serem assentes. Não serão admitidas valas abertas sem a colocação dos respectivos tubos, caso tal fato seja constatado pela fiscalização ou por reclamação de algum morador, a executora será notificada pelo Prefeitura para regularização imediata da situação e colocação imediata dos tubos.

As valas devem ser abertas de modo que o próprio solo escavado seja colocado ao lado da vala de modo a favorecer a segurança dos transeuntes, evitando-se valas abertas na passagem de pessoas ou colocando em risco de queda pessoas e animais.

As valas abertas, cujos tubos não sejam colocados no prazo máximo de uma hora da abertura, deverão ser sinalizados com fitas zebreadas (preto e amarelo) em suportes de madeira ou metálicos numa distância de mínima de 1,00 m das valas, cercas ou tapumes. Em locais de passagem de veículos, além das fitas zebreadas, devem ser instalados defensas metálicas ou montes de terra, brita ou areia para evitar a queda acidental de veículos e demais transeuntes.

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 50 de 51

059
22
059
Vll.

Os tubos serão de concreto armado, assentados sobre bases regularizadas e compactadas de areia ou brita. Os tubos deverão rejuntados com argamassa de cimento e areia em todo o contorno pelo lado externo dos tubos.

Para tubos com diâmetro igual e superior a 0,80m, o rejuntamento deve ocorrer pela parte externa e interna dos tubos. Tubos quebrados, trincados, sem os encaixes macho-fêmea, sem armaduras, com concreto apresentando bicheiras deverão ser rejeitados. Somente tubos de primeira linha deverão ser assentados.

Antes da colocação dos tubos, os fundos das valas deverão ser alinhados e compactados. Não serão permitidas valas abertas sem a colocação dos tubos, ou seja, as valas somente poderão ser abertas para imediatamente serem colocados os tubos, isto porque, para evitar desmoronamentos, soterramentos, quedas de pessoas e animais no interior das valas. Todas as valas deverão ser sinalizadas com auxílio de faixas zebreadas específicas de sinalização, cercas ou tapumes.

As caixas de captação e caixas de ligação serão em concreto moldado no local. Não serão aceitos elementos pré-moldados, com exceção das grelhas de captação. Todo o concreto das caixas deverá ser preparado no local da obra com auxílio de betoneira e deverão ter resistência característica a compressão de 20 MPa.

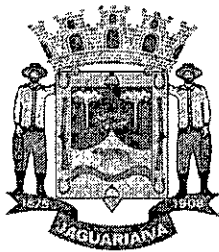
Todas as caixas deverão ter fundos de concreto com espessura mínima de 15 cm executados sobre lastros de pedra brita com 10 cm de espessura. Todas as tampas das caixas deverão ser armadas. O tempo de cura mínima para colocação das tampas será de 21 dias.

Serão utilizadas as especificações técnicas do DER-PR, abaixo especificadas:

- Serviços preliminares DER / PR ES – OA 01/05;
- Bueiros tubulares DER / PR ES – D 09/05;
- Concretos e argamassas DER / PR ES – OA 02/05;
- Armaduras para concreto DER / PR ES – OA 03/05;
- Formas DER / PR ES – OA 05/05;
- Estruturas de concreto DER / PR ES – OA 08/05;
- Outras normas vigentes aplicáveis a espécie.

4.5. SINALIZAÇÃO

Ana Claudia Keul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Página 51 de 51

060
2
060
JL.

O projeto previu o emprego de sinais de regulamentação e advertência.

As placas de regulamentação circulares deverão ter diâmetro de 1,00 m, as de regulamentação octogonais deverão ter lado igual a 0,40 m. As placas de advertência deverão ser quadradas, de lado igual a 0,45 m, com a diagonal posicionada no sentido vertical.

As placas deverão ser fabricadas com chapas de aço-carbono, que atendam as condições exigíveis pela NBR 11904 da ABNT, zincadas pelo processo contínuo ou semi-contínuo de imersão à quente, segundo a NBR 7008 e NBR 7013 da ABNT com 1,25 mm de espessura. O verso das mesmas deverá ser pintado com esmalte sintético semi-fosco na cor preta. As placas de solo deverão ser fixadas em tubos metálicos em aço galvanizado de 2" (polegadas) nominais (internas) com espessura de 3,25 mm.

As demais condições para execução serão de acordo com as especificações técnicas do DER-PR, abaixo especificadas:

- Placas de sinalização DER / PR ES – OC 09/05;
- Outras normas vigentes aplicáveis a espécie.

Ana Claudia Keul

072 h
072 j

B Compras

compras.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YWJhc2U6NzA4LGVudG0eTo0MTk=/exercicios/2021/compras/solicitacao

E-MAIL B COMPRAS ELLCOMPRAS Portal da Transparê... PMJ Diário Oficial Online PTJ RJ DIOE DIOE CNPJ FEDERAL

BETHA | COMPRAS Visão geral Configurando Administrando Processando Executando

Listando itens (20)

Ver item sem despesa

Q T

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pavimentação em pedra Irregular em ruas do Bairro Remonta	1,00000	497.116,71000	497.116,71

1-1 de 1 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

FECHAR

08.001 - Gestão Administrativa - SERGIO CRUZ

19 - Contratação empresa especializada serviço engenharia p/rea...	1 item	R\$ 901.890,39	Apresentar orçamento
08.001 - Gestão Administrativa - Sérgio Cruz			
18 - Protocolo 423/2021 Aquisição de Mochila escolar personaliza...	2 itens	R\$ 117.366,67	Apresentar orçamento
10.000 - Secretaria de Educação Cultural e Esportes - SAECE - Eda Maria Ribeiro de Melo			
17 - Protocolo Nº 10856/020 CP Entidades L.13019/14	4 itens	R\$ 466.320,00	Apresentar orçamento
12.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES - Clea Aparecida Valenga Sloboda			
16 - Protocolo Nº 583/21 Manut. Refrigeradores de Vacinas	1 item	R\$ 10.596,00	Apresentar orçamento

Solicitação finalizada com sucesso X US - Ione Ap. Mendes do Prado



073
JL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

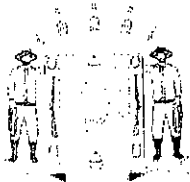
Processo Administrativo: 20/2021
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: Rua bairro Remonta
Vigência: 12
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR RUAS BAIRRO REMONTA.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta	R\$ 497.116,7100	R\$ 497.116,71
Valor total dos itens:					R\$ 497.116,71

Jaguariaíva, 02 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

EDMUNDO DE ARAÚJO

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

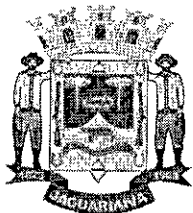
Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

076
076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 02-2021

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

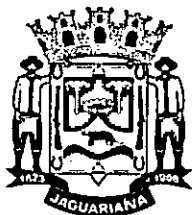
Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 164/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 16/2020 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 26 de fevereiro de 2021, às 14h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20-2021/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 13h45min do dia 26 de fevereiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00min do dia 26 de fevereiro de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de fevereiro de 2021, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 497.116,71 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e dezesseis reais e setenta e um centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 2 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais.9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

078 J
078 J

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2. DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 497.116,71 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e dezesseis reais e setenta e um centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Código Reduzido 116

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

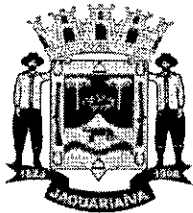
4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

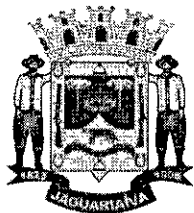
7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 25/02/2021.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 02-2021
ABERTURA: 26/02/2021 às 14h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 02-2021
ABERTURA: 26/02/2021 às 14h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

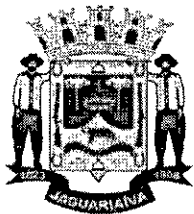
8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9. DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

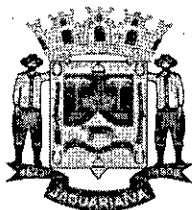
9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

083
083

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

NOTA 1: O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. O atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	1.500,00 m ²

NOTA 2: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LC = $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação ou seja R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

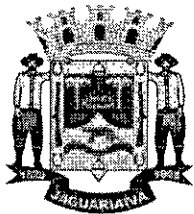
10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) Prazo de execução dos serviços;
- e) Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *087 J*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br *087 J*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13- ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 12 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais.9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;

- Certidão Federal;

- Certidão do FGTS;

17.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS

- do Termo de Recebimento Provisório;

- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

18 - DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 12 (doze) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 10 (dez) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n° 10406 de 10/01/2002.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19 - DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer irregularidade.

19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPensa e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

20 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 15 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *091 Jh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br *091 Jh*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Designa-se o senhor Sergio Cruz, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

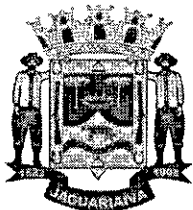
22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 16 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais.9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.13. ARBITRAMENTO E FORO

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);

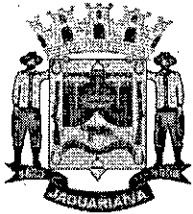
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 17 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

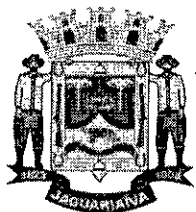
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 18 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 10 (dez) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

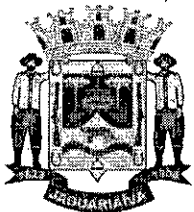
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 19 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

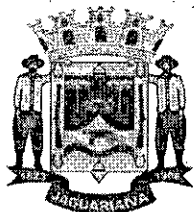
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 20 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

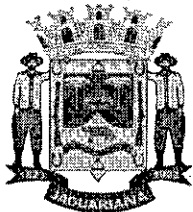
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 21 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

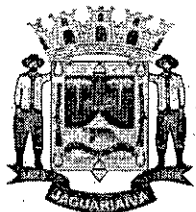
O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 - Pag. 22 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

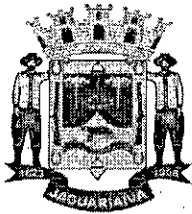
O proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 - Pag. 23 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

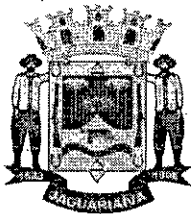
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 24 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

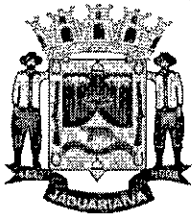
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 25 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

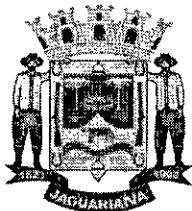
Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 26 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS: (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

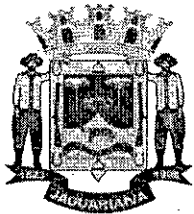
Local, data, mês e ano.

Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 27 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *103*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br *103*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

ANEXO X

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

● AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 28 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [inserir o nome completo], CREA/CAU nº [inserir o número] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

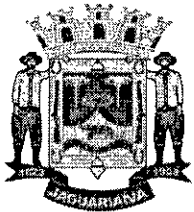
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 29 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9456



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

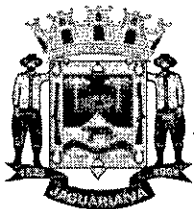
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 30 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº (...)/(.....)
CONTRATO Nº (...)/(.....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(.....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

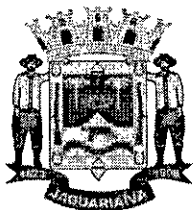
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 – Pag. 31 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

107 of
107 fl.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

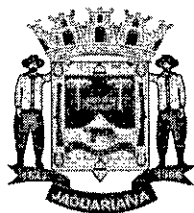
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE; prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

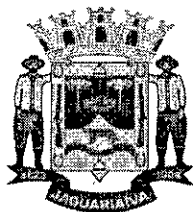
Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

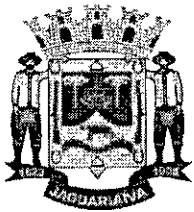
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

110
350 fl.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

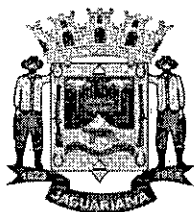
Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica designado o servidor Sergio Cruz, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Centro Administrativo Otélio Renato Baroni

Processo DCL 20-2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021 - Fone: (43) 3535-9400

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de outubro de 2021 às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 02 de fevereiro de 2021.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Otél Renato Baroni
3535-9400 - Fax (43) 3535-9458
3535-9458 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

Processo DCL 20-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR RUAS BAIRRO REMONTA.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

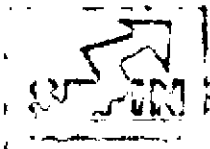
Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer de ...

Handwritten signature of Mauricio Fernandes

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dr.
MATEUS RISSATTO RIVOIRO
M.D. Procurador do Município



1. Responsável Técnico

ANA CLAUDIA KRUL

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1700802550

Carteira: PR-69540/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA IZABEL BRANCO, 142

PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA- JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Contrato: PROTOCOLO
15.793.181-4

Celebrado em: 24/05/2019

Valor: R\$ 500.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUAS DIVERSAS, SN

QD: SN LT: SN BAIRRO NÃO INFORMADO- JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de início: 24/05/2019

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -24,239212 x -49,705352

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de pavimentação em pedra para vias urbanas

Quantidade

3.159,05

Unidad

M

[Elaboração de orçamento] de pavimentação em pedra para vias urbanas

3.159,05

M

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Ana Claudia Krul

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jaguariaíva, 21 de maio de 2020

Ana Claudia Krul

ANA CLAUDIA KRUL - CPF: 027.545.079-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

Registrada em: 21/05/2020

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



ART Isento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

115
115

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 536/2021 - T.P. Nº 02/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de pavimentação Pedra Irregular Ruas Bairros Remonta

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Pavimentação em Pedra Irregular em diversas ruas do Bairro Remonta.

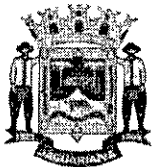
Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Planilha Orçamentária (pg 04 a 06);
- c) Planilha de Levantamento de quantidades (pg 07 e 09);
- d) Cronograma físico - financeiro (pg 08);
- e) Projeto Executivo (pg 10 a 60);
- f) Projetos (pg 61 a 72);
- g) Autorização do Prefeito Municipal (pg 073);
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 074 a 075);
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 076 a 111);
- j) Publicações (pg 112);
- k) ART (pg 114).

Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

116 J.
116 J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

117
117

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

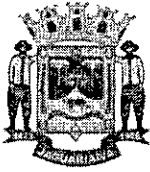
Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido já que as publicações datam de 02/02/2021 e a data da abertura será em 26/02/2021.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

118 A
118 B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. RESSALVAS:

Verificamos que:

1. O documento de folhas 073 (Autorização para abertura do procedimento) embora conste dos autos não está devidamente assinado, pelo que solicitamos que seja procedida a obtenção das devidas assinaturas;
2. Previsão orçamentária, solicitamos que seja anexada ao presente processo.

V. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, observada a ressalva de item IV. É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 03 de fevereiro de 2021.

MATHEUS RISSATO RIVOIRO
Procurador do Município



120
JL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020/2021 - Objeto: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. Reunião: 08:30 hs do dia 22 de fevereiro de 2021. Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº.236 - Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. de 07:00 as 12:00, E-mail vistaserranacpl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 2 de fevereiro de 2021
TAMIRES PINHEIRO XAVIER
Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Processo Administrativo 02/2021. Objeto para TERRACEAMENTO EM 300,1 HA COM TRATOR DE ESTEIRA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)/PA, BENEFICIANDO 22 PRODUTORES FAMILIARES. (O TRABALHO SERÁ REALIZADO NOS INTERVALOS DAS ENTRE SAFRAS, MOMENTO EM QUE AS PROPRIEDADES ESTÃO EM POUSEIRO COM AS ÁREAS LIVRES PARA AS MÁQUINAS REALIZAR O TERRACEAMENTO. No valor de R\$ 107.184,00 (cento e sete mil cento e oitenta e quatro reais). A abertura será no Dia 19 de fevereiro de 2021 as 14:00 e o credenciamento será até às 13h30min na Praça da República, 028, Borrázópolis/PR, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br .

Borrázópolis-PR, 2 de fevereiro de 2021.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020
Repetição**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2020.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará em sua sede às 09h00 do dia 19 de fevereiro de 2021, Tomada de Preços n.º 013/2020, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF DA SECRETARIA DA SAÚDE, conforme especificações do anexo I do edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 07h30min às 13h00min ou no <https://campomourao.atende.net>.

Campo Mourão-PR, 2 de fevereiro de 2021.
SERGIO DE SOUZA PORTELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

PROTÓCOLO Nº 022/2021.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 22 de fevereiro de 2021, a licitação nº 004/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote para o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA SAÚDE", conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: VINCULADOS. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44) 3518-1180 - Fax (44) 3518-1182, ou no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), ou no site eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br) a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão-PR, 2 de fevereiro de 2021.
HALAN KIOSH MIHIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

Processo nº 1/2021.

A Pregoeira Oficial do Município de Clevelândia/PR, nomeado pela Portaria nº. Portaria nº. 015/2021, de 15/01/2021; atendendo ao disposto no artigo 109, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que houve alteração no edital. OBS: O edital ALTERADO encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através de um do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia-PR, 2 de fevereiro de 2021.
LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

Processo nº. 03/2021. Registro de Preços Nº901/2021. Tipo: Maior Desconto Sobre Tabela. Data, hora e local: Dia 19/02/2021, às 08h45min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR. A ser realizada através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de óleo diesel 510, óleo diesel 5500, gasolina comum e etanol, visando o abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital.

O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através de um do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou clevelandia.licitacoes@gmail.com.

Clevelândia-PR, 2 de fevereiro de 2021.
LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020**

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 04 de Março de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares e de enfermagem, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por menor preço unitário por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02 de Fevereiro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 28 de janeiro de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

Processo nº 24.2021. Registro de Preço Nº 006.2021. Objeto: Registro de preços para futuras aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às escolas municipais e centros municipais de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Regime de execução: Menor Preço por Item; Prazo de execução: Em 12(doze) meses da assinatura do contrato. Valor Máximo: Menor Preço por Item, vide edital originário. Abertura: 09H00 horas do dia 17.02.2021. Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras. A íntegra do Edital estará à disposição no Portal de Transparência do Município, no site acima e aos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; ou pelo E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Corbélia-PR, 29 de janeiro de 2021.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, através do Porta BLL(<http://bll.org.br>), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (odontológicos), com entrega fracionada, destinado ao atendimento da Clínica odontológica da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 - pmguaporema@uol.com.br/claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, CEP: 87.810-000, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 2 de fevereiro de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h29 do dia 18 de fevereiro de 2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 1º de fevereiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 2 de fevereiro de 2021.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação



Proposta de Publicação nº 33632

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (76.910.900/0001-38)
Praça Getulio Gargas , 60 - Jaguariaíva - PR - 84.200-000
Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com, compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Responsável: Manoela Andreatta

Proposta para Publicação no Diario Oficial da Uniao

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021, publicado no Diário Oficial da União em 03/02/2021, Edição 23, Página 190, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê Abertura dia 26 de outubro de 2020, Leia-se Abertura dia 26 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas. Demais informações permanecem inalteradas .

VALOR DESTA INSERÇÃO: R\$ 182,00
PRAZO DE PAGAMENTO: 20 dias
FORMA DE PAGAMENTO: boleto - Matriz

DATA DA PUBLICAÇÃO 05/02/2021

OBSERVAÇÕES:

- Encaminhando a aprovação até 16:30:00, o texto é publicado no dia seguinte;

Sandra dos Santos Pereira
(11)3120-2899

atendimento@diariooficial.com.br

DIARIOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE, CURSOS E LOGISTICA LTDA EPP

123
JL.

123
JLL

Lê-se: "Pregão Presencial Nº 010/2021".
Onde se lê: "às 14:00h, do dia 04/02/2021".
Lê-se: "às 09:00h, do dia 19/02/2021".

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

7140/2021

TERMO ADITIVO Nº 003 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 078/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Pavimentação e Recape Asfáltico de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio nº 057/2020 - SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Aditivo de acréscimo de valor, redimensionamento de até 25% (vinte e cinco por cento), referente a serviços que foram autorizados e estão sendo executados pela Contratada, conforme solicitação no Parecer Técnico de Engenharia nº 003/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 58, Inc. I e Art. 65, Inc. I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Aditivo: 34.019,70 (Trinta e quatro mil, setecentos reais e setenta centavos). Assinatura: 29/01/2021.

7141/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2020 - 1º RETIFICADOR

Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários.

Tipo: Técnica e preço.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições informa que devido a retificação do edital, devem ser consideradas as seguintes informações.

1 - Alterações nos critérios de julgamento e pontuação técnica.

2 - Nova data de abertura e julgamento

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 23/03/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 01 de fevereiro de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal

7069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 005/2021.

Processo Administrativo nº 005/2021- 1º RETIFICADOR

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, informa que devido a alterações no termo de referência, fica alterada a data de abertura e julgamento. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de alimentos, material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/02/2021 as 08h00min do dia 18/02/2021.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 18/02/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h00min as 09h05min do dia 18/02/2021, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma presencial nº 006/2021.

Processo administrativo nº 013/2021- 1º RETIFICADOR

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, informa que devido a alterações nos documentos de habilitação, fica alterada a data de abertura e julgamento. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 19/02/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 007/2021.

Processo Administrativo nº 011/2021

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de lâmpadas e postes para iluminação urbana.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/02/2021 as 15h00min do dia 18/02/2021.

Abertura das propostas: Das 15h01min as 15h59min do dia 18/02/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 16h00min as 16h05min do dia 18/02/2021, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 02 de fevereiro de 2021

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal

7527/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 08:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

Deneval Bueno Neto

Pregoeiro

7022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 14:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:31min às 14:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

Deneval Bueno Neto

Pregoeiro

7038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h29 do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

7451/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7605/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de outubro de 2021 às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7608/2021

Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021-PMJ**

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Japira/PR, conforme especificações e denominações constante no Edital. - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Lance e Oferta/Por lote - Valor Máximo da Proposta: R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais). - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 03/02/2021 (três dias de fevereiro de 2021) - **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 19/02/2021 (dezenove dias de fevereiro de 2021) às 09:00 (nove horas) - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 19/02/2021 (dezenove dias de fevereiro de 2021) - **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). - **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br. licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. - Japira, 02 de fevereiro de 2021. - ÂNGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal

7405/2021

Japurá

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

Município de Japurá (CNPJ: 75.788.349/0001-39) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Implantação de Lago Municipal (Parques Urbanos) a ser implantada Lote PMJ, Quadra nº 19, Rua São Clemente, SNr, Lote PMJ - Jardim Imperial - 87225-000 - Japurá/PR.

6897/2021

Londrina

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a

seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0024/2021, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 02 de fevereiro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

7506/2021

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2021. Processo nº 64/2021. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 05 de MARÇO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2021, que tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral - Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Mariópolis, 01 de Fevereiro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

6962/2021

Moreira Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 001/2021.**

Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução de 5.144,11 M² de Recapeamento Asfáltico, em ruas e avenidas no Município de Moreira Sales - Estado do Paraná, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Estadual por meio do Protocolo Integrado nº 16.169.319-7 - Convênio 109/2020 - celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Moreira Sales, com a intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Valor Máximo Global: R\$ 339.584,72 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Data Abertura: 22 de Fevereiro de 2021, às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal

7542/2021

Paranaguá

**AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

OBJETO: Aquisição de Kits Natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. I.D. 855258

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 18/02/2021 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 203.627,50 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário

325
Vell.

documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min o Requerimento (anexo I) a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 05/02/2021. O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-1222. Ipiranga - PR, 03 de fevereiro de 2021. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação

8413/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 003/2021.
Objeto: Aquisição de tubos pluviais de concreto.
A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições informa que devido a alterações no edital, devem ser consideradas as seguintes informações:
1 – Alterações no termo de referência
2 – Alterações na documentação de habilitação
3 – Nova data de abertura e julgamento
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 19/02/2021.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 04 de fevereiro de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

8329/2021

Itapejara D'Oeste

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa e/ou produtor abaixo, tomam público que recebeu do Instituto Água e Terra- IAT, Licença Ambiental (Renovação da Autorização Ambiental), sob nº 51334 para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa e/ou Produtor – MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE.
CPJ : 76.995.430/0001-52
Endereço – Zona Rural, s/n. LR 137, Matrícula 11.747, Com. Palmeirinha.
Município – Itapejara D'Oeste - (PR).
Empreendimento: Exploração de Cascalheira.
Validade – 01/10/2021.

8123/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) cestas básicas para sanar as emergências relacionadas ao COVID-19. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:
09002082440801105233903000000 2531

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 23/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de fevereiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

8233/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está **SUSPENSO**, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

8238/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

Onde se lê DATA DA ABERTURA DIA 26 DE OUTUBRO, LEIA-SE DATA DA ABERTURA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14h00.

Jaguariaíva, 03 de FEVEREIRO de 2021.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

8174/2021

Jussara

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PMJ TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: aquisição de: 01 (uma) Carreta Agrícola com as seguintes características: CARRETA DO TIPO AGRÍCOLA (DIMENSÕES PRÓPRIAS DO TIPO) EM MADEIRA, 02 EIXOS, 04 RODAS COM PNEUS NOVOS, CAPACIDADE DE 04 TONELADAS

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 04 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

8455/2021

Lapa

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Lapa AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 096/2020 – cujo